



FEUC

Faculdade de Economia Universidade de Coimbra



CONTABILIDADE E FISCALIDADE

Diferenças e Semelhanças entre Cabo verde e Portugal

Relatório de Estágio Curricular de Mestrado em Gestão

(Março de 2010)

Relatório de estágio apresentado na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de mestre em gestão orientado pelo professor Dr. António Martins.

Nome da Estagiária: *Cláudia Elizabete Santos Salomão*

Duração do Estágio: *06 de Outubro de 2009 a 23 de Fevereiro de 2010*

Agradecimentos

A realização desse estágio e o seu sucesso deve-se a inúmeros factores, mas principalmente pelos apoios que obtive. Para as pessoas que estiveram sempre do meu lado e que acima de tudo me ajudaram em mais essa etapa da minha vida deixo aqui o meu agradecimento.

A minha mãe, por todo o apoio e acima de tudo pelo amor que me dedica.

A minha irmã que esteve sempre presente nos momentos que mais precisei, e aos restantes familiares que sempre acreditaram e que me deram força para continuar.

Aos Engenheiros João Pedro Rego e Carlos Rego e os restantes colaboradores da empresa Armando Cunha, S.A. que me receberam da melhor forma e me apoiaram nesses 5 meses.

Ao meu supervisor, Dr. Fábio António, que me orientou e apoio nesse primeiro contacto com o mundo empresarial. A ele o meu muito obrigado pelo apoio, pela partilha de conhecimentos e pela paciência que lhe caracteriza.

Ao meu orientador, professor Doutor António Martins, pelo seu acompanhamento e apoio que me prestou sempre que necessário.

A todos os meus amigos, que sempre me apoiaram, muitas vezes com um simples sorriso, mas que me levantou e deu sempre força para continuar.

À Faculdade de Economia da Universidade de Economia, onde fui bem recebida e de onde levo uma bagagem enorme de conhecimentos. O meu eterno obrigado a essa instituição que me fez crescer muito, tanto ao nível profissional como pessoal.

Não podia deixar de agradecer a Portugal e a todas as pessoas que passaram pela minha vida enquanto cá estive, porque eu não seria a pessoa que sou hoje se não tivesse entrado nessa aventura de me formar em Portugal.

Índice

Agradecimentos	3
Introdução	6
1. Apresentação da entidade de acolhimento – Armando Cunha S.A.....	7
1.1 Missão e Visão.....	8
1.2 Serviços/Produtos do Armando Cunha S.A.	9
1.3 Estrutura organizacional e humana da empresa	11
1.3.1 Organigrama.....	11
1.3.2 Caracterização dos colaboradores da empresa quanto as qualificações	12
1.3.3 Caracterização dos colaboradores da empresa quanto a idade.....	13
1.4 A internacionalização da empresa	14
1.5 Processo de facturação da empresa Armando Cunha S.A.	15
2. Actividades desenvolvidas	17
3. Análise de competências	21
4. Plano Oficial de Contabilidade versus Sistema de Normalização Contabilística	22
4.1 A necessidade de adopção do sistema de normalização contabilística (SNC).....	22
4.2 Bases para a apresentação de demonstrações financeiras e os respectivos modelos.....	24
4.3 Código de Contas - Comparação	27
4.3.1 Classe 1.....	27
4.3.2 Classe 2.....	28
4.3.3 Classe3.....	32
4.3.4 Classe 4.....	33
4.3.5 Classe 5.....	33
4.3.6 Classe6.....	34
4.3.7 Classe 7.....	35
4.3.8 Classe 8.....	36
4.4 Adaptação do novo normativo (SNC) a fiscalidade - Portugal	40
5. Fiscalidade para as pessoas colectivas – Cabo Verde	43
6. Conclusões	50
7. Referências bibliográficas.....	53
8. Referencias electrónicas	53

9. Anexos	54
9.1 Normas exigidas as facturas de fornecedores	55
9.2 Carta de devolução de facturas.....	56
9.3 Balanço	57
9.4 Demonstração de resultados	58
9.5 Demonstração de alteração no capital	60
9.6 Demonstração de fluxo de caixa	62
9.7 Diários.....	63
9.8 Modelo 1B - IUR	64
9.9 Modelo 106 – IVA Declaração periódica do regime normal	68

Introdução

Para concluir a minha formação e adquirir o grau de mestre realizei um estágio curricular de 5 meses, permitindo assim a minha inclusão no mercado de trabalho. Fui acolhida pela empresa Armando Cunha, S.A. – Empreiteiros de obras públicas, onde desenvolvi várias actividades na área de contabilidade.

Este meu trabalho, intitulado “ Contabilidade e Fiscalidade – diferença entre Cabo Verde e Portugal”, é o relatório do estágio desenvolvido no âmbito do 2º Ciclo do mestrado em gestão. Optei por aprofundar este tema, por ser muito útil para a minha formação. Como cabo-verdiana a estudar em Portugal é importante esse elo entre os conhecimentos adquiridos aqui e a realidade da minha sociedade.

Os objectivos do estágio e do trabalho escrito são:

- Ter o primeiro contacto com a realidade empresarial;
- Analisar e caracterizar a entidade de acolhimento;
- Aplicar e melhorar os conhecimentos adquiridos durante a minha formação académica;
- Identificar as diferenças e semelhanças contabilísticas e fiscais, entre o meu País de origem e o País onde me formei;
- Perceber as mudanças que o novo sistema de normalização contabilística trouxe ao tecido empresarial português.

1. Apresentação da entidade de acolhimento

Armando Cunha S.A.

Armando Cunha, S.A. é uma empresa de Construção e Obras Públicas, fundada em Dezembro de 1957 com um capital social de 150.000\$00. A actividade da empresa no momento de fundação era a construção e manutenção de várias infra-estruturas nos municípios da grande Lisboa.

Em 1992 a direcção da empresa sofreu uma alteração. Com a renúncia dos antigos gerentes, a assembleia-geral designou como novos gerentes os sócios Filipe Miguel

Coelho da Silva Rego, Maria Luísa Fernandes Ribeiro e Carlos Alberto da Silva Rego.

Essa nova direcção conseguiu aumentar o número de parceiros e reforçar a relação com os antigos.

Em 1995 foi alterado parcialmente o contrato social e reforçado o capital social, que passou a ser de 60.000.000\$00. Com a cessação de funções, por renúncia, em 1998 da gerente Maria Luísa Fernandes Ribeiro foi designado como gerente Zéfiro dos Santos Pires Lopes.

Foi em 1999 que, com o reforço do capital pela incorporação de reservas e entradas em dinheiro, a firma passou a ser uma sociedade anónima, com 180.000.000\$00 de capital social dividido em 180.000 acções, com o valor nominal de 1.000\$00, cada uma, ao portador e podendo ser convertidas em acções nominativas.

No ano de 2002 o capital voltou a sofrer outro reforço, o contrato social de novo alterado e o objecto da empresa alargado, deixando de ser apenas a execução de empreitadas de obras públicas, passando a construção civil, investimentos imobiliários, turísticos e hoteleiros, incluindo a compra para revenda de imóveis adquiridos para esse fim, prestação de serviços de consultadoria económica, marketing e publicidade.

Com a conversão do capital em Euros seguido de mais um aumento, hoje o capital social da empresa ascende aos 3.000.000,00 Euros, dividido em 600 000 acções com o valor nominal de cinco euros cada.

O crescimento da empresa foi acompanhado por um investimento significativo em equipamento produtivo e informático.

As suas principais infra-estruturas de apoio à produção em Portugal encontram-se numa área própria de cerca de 3,0 hectares, localizada em Oeiras, onde estão instaladas, o estaleiro central, as oficinas de reparação e assistência, a central de produção de

misturas betuminosas com capacidade instalada de 120 ton. /Hora, e o laboratório de controlo de qualidade de solos e misturas betuminosas.

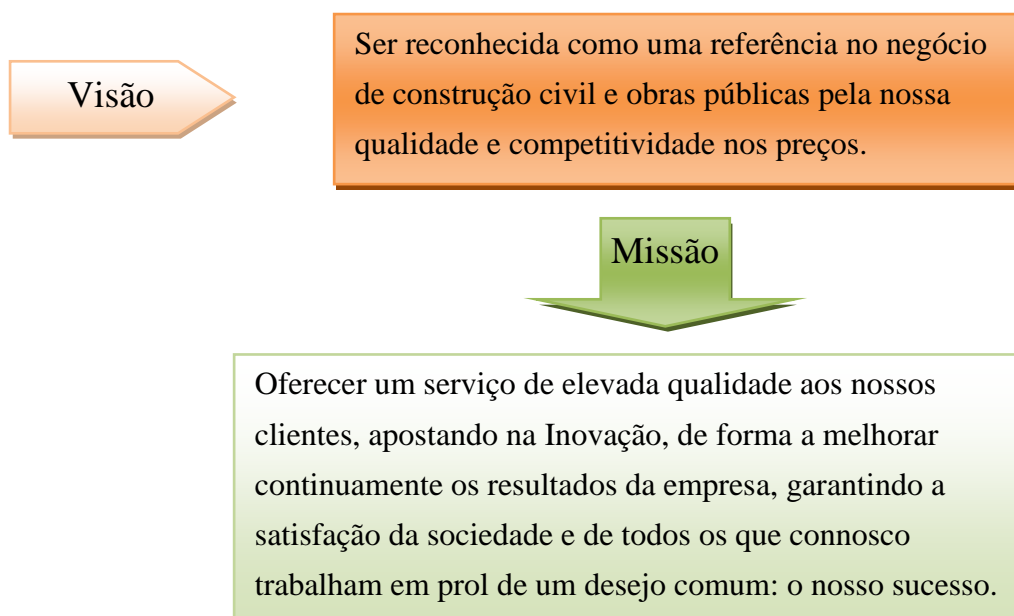
Também as estruturas de apoio à produção têm merecido especial atenção, nomeadamente as oficinas de reparação e manutenção de equipamento e o laboratório de ensaio de materiais, modernamente equipado. Neste laboratório é feito um controle sistemático de todos os materiais incorporados na execução dos trabalhos, garantindo aos Clientes a qualidade dos produtos aplicados.

1.1 Missão e Visão

Como acontece em grande parte das pequenas e médias empresas portuguesas, Armando Cunha S.A. não possui a sua visão e missão por escrito e difundidas pela organização.

Para o sucesso da empresa as aspirações e ideias dos dirigentes têm que ser claramente divulgadas de forma a serem assimiladas por toda a organização. A visão serve de inspiração para os membros da organização, e a missão visa difundir o espírito da empresa orientando para a execução dos objectivos gerais.

Depois de algumas semanas passadas dentro da empresa e com base nas orientações dos dirigentes escrevi a missão e a visão da empresa.



Para garantir que as ambições se tornam realidade, em 1999 a empresa iniciou a reorganização interna e encetou o processo de Certificação de Qualidade, que concluiu com sucesso em finais de 2001, obtendo a certificação segundo a norma NP EN ISO 9002.

É da responsabilidade da Administração da Armando Cunha S.A. a definição da Política da Qualidade e dos respectivos objectivos devendo para tal seguir o procedimento PG GQ 01 – Definição da Política e dos Objectivos da Qualidade. Essa administração assumiu o compromisso de implementação e desenvolvimento a todos os níveis da empresa do Sistema de Gestão da Qualidade, bem como da melhoria contínua da sua eficácia. O Sistema da Qualidade tem como norma de referência a NP EN ISO 9001: 2001 e abrange todas as áreas funcionais da empresa com influência directa nas actividades de construção.

Os princípios e objectivos da empresa estão demarcados num documento interno e são eles:

- A satisfação dos clientes, minimizando as reclamações, através da qualidade do produto e serviço;
- Cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e estatutários;
- As necessárias competências dos colaboradores e a sua realização profissional, como factor decisivo na competitividade da Empresa, através do acesso a Formação adequada;
- Auto-controlo, através do incentivo à detecção e prevenção de não conformidades durante a realização das actividades;
- Maior competitividade no mercado actual;
- Manter os custos da Não Qualidade no período após venda inferior a 0,5%; e
- Percentagem de reclamações sobre misturas betuminosas inferior a 1%.

A empresa está atenta ao aumento de exigências impostas pelo mercado e consciente da necessidade de se preparar para um crescimento sustentado. Pretende assim estabelecer uma cultura organizacional orientada para a melhoria contínua.

1.2 Serviços/ Produtos do Armando Cunha S.A.

Como referi anteriormente, a empresa presta serviços na área de construção civil. Os serviços/ produtos oferecidos encontram-se organizadas em três pólos independentes:

- Fabrico de misturas betuminosas a quente
- Execução de obras de construção civil

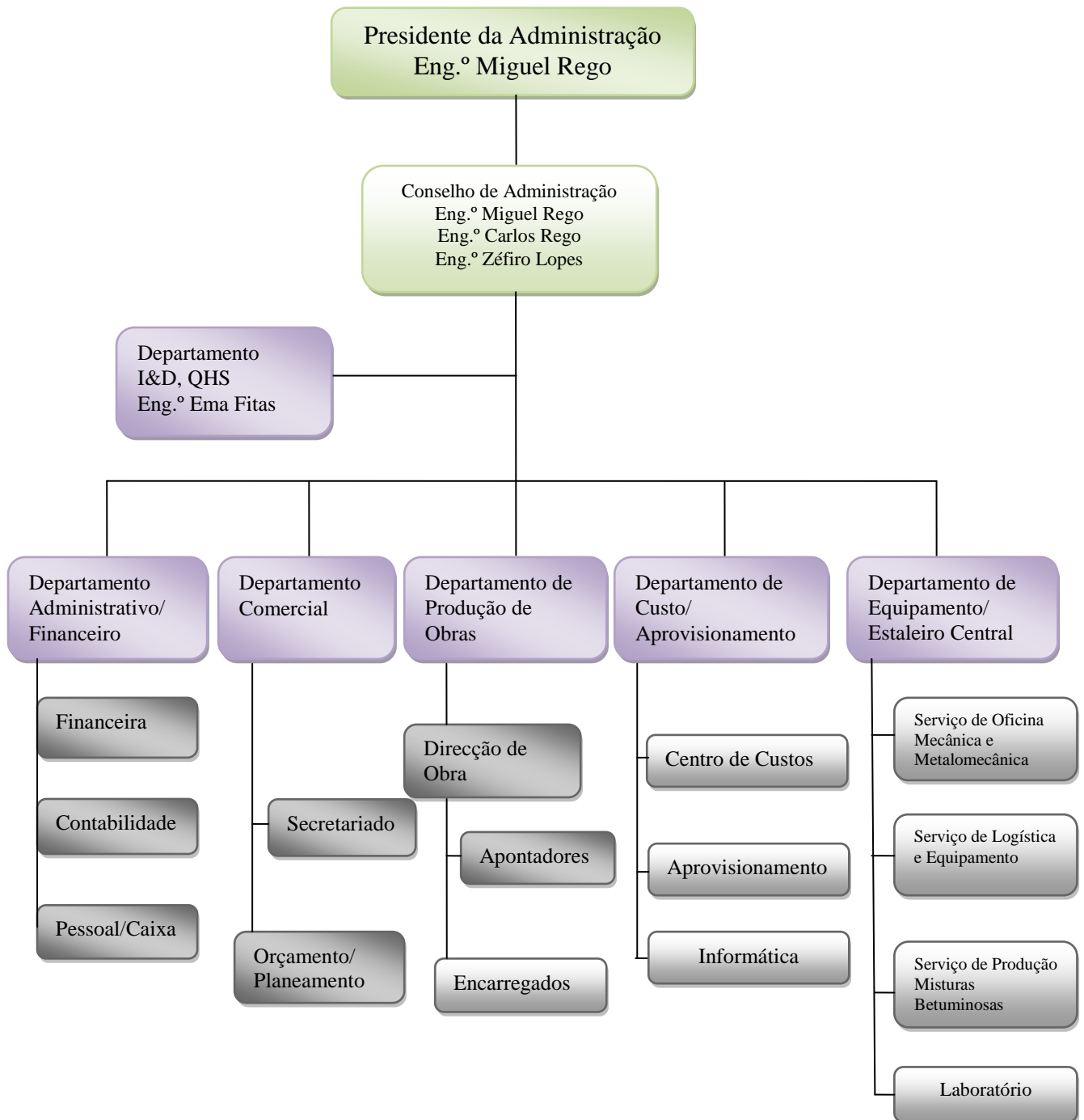
- Execução de obras de infra-estruturas

Os clientes públicos são conseguidos por concursos, sendo obrigação do departamento comercial consultar regularmente a plataforma onde são lançados os concursos e decidir a quais concorrer. Obras privadas de grande dimensão também são conseguidas através de concursos, e as restantes obras consistem em contratos bilaterais entre partes.

A empresa fabrica misturas betuminosas para consumo próprio e para venda, aproveitando assim a capacidade instalada.

1.3 Estrutura organizacional e humana da empresa

1.3.1 Organigrama



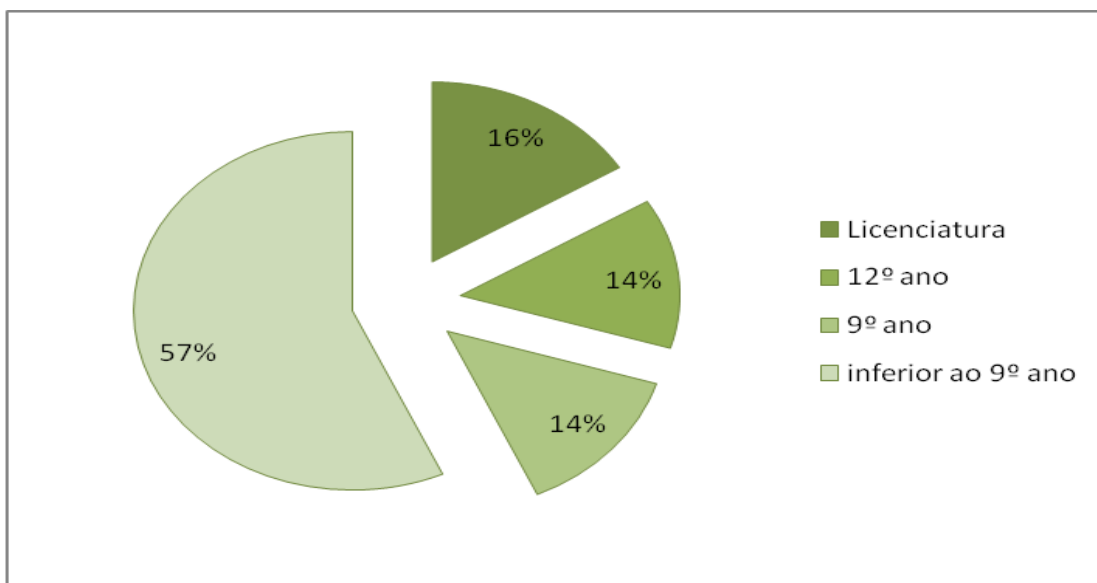
O Departamento de Qualidade/ Higiene e Segurança do Trabalho têm como funções a implementação e manutenção do Sistema de Qualidade, a verificação e controlo do cumprimento das medidas de Higiene e Segurança.

Cabe ao Departamento Comercial identificar e definir a política de obras públicas a concorrer, elaborar orçamentos e definir as margens de lucro de todos os serviços prestados pela empresa. Sendo da responsabilidade do Departamento de Custos/

Aprovisionamento o controlo de custos para garantir a rentabilidade dos serviços e o cumprimento dos orçamentos. A direcção deste departamento conta com a ajuda dos contabilistas.

A empresa possui um quadro de 148 colaboradores, sendo 94% do sexo masculino.

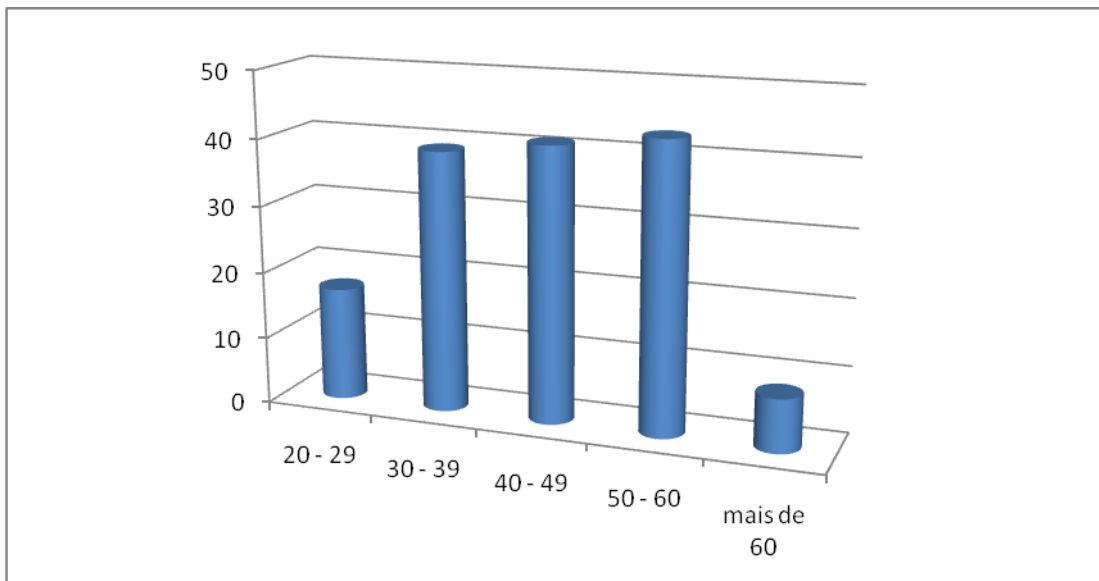
1.3.2 Caracterização dos colaboradores da empresa quanto as qualificações



O nível de habilitações literárias dos colaboradores da empresa é médio, tendo em conta que se trata de uma empresa de construção civil. Muitos dos colaboradores, embora com um baixo nível de escolaridade, possuem um elevado nível de formação e são profissionais empenhados. A empresa tem vindo a contribuir para essa valorização, apostando através da AECOPS – Associação de Empresas de Construção de Obras Públicas e Serviços, numa formação contínua dos seus colaboradores.

Dos 23 colaboradores com Ensino Superior 83% são licenciados em Engenharia Civil.

1.3.3 Caracterização dos colaboradores da empresa quanto à idade



A média de idade dos colaboradores é de 45 anos, o que não se pode considerar uma situação muito desejável. Contudo, nota-se um certo empenho da empresa em contratar cada vez colaboradores mais jovens.

Cerca de 25% dos colaboradores da Armando Cunha S. A. trabalham no escritório (compreende-se aqui os Administradores, os Engenheiros e os restantes funcionários das áreas administrativas), os restantes 75 % estão distribuídos entre a oficina mecânica e metalomecânica, a produção de misturas betuminosas, o laboratório e pelas diversas obras nacionais e internacionais.

Os colaboradores da empresa não são suficientes para o desenvolvimento da sua actividade, nem possui profissionais para todas as actividades necessárias para a execução dos seus serviços. A estratégia da empresa é a subcontratação, mas mantendo sempre a preocupação de recorrer a entidades com formação elevada e capacidade de aconselhar e orientar os clientes.

1.4 A internacionalização da empresa

Armando Cunha S.A. iniciou o seu processo de internacionalização em 2004, com a criação em São Tomé de uma delegação e duas empresas participadas, a ACSA-Sociedade de Construções, possuidora de alvarás de Construção da classe mais elevada, e a Beton- Produção de Inertes e Massas que promove a exploração de areias marítimas (em regime de exclusividade por um período de 15 anos).

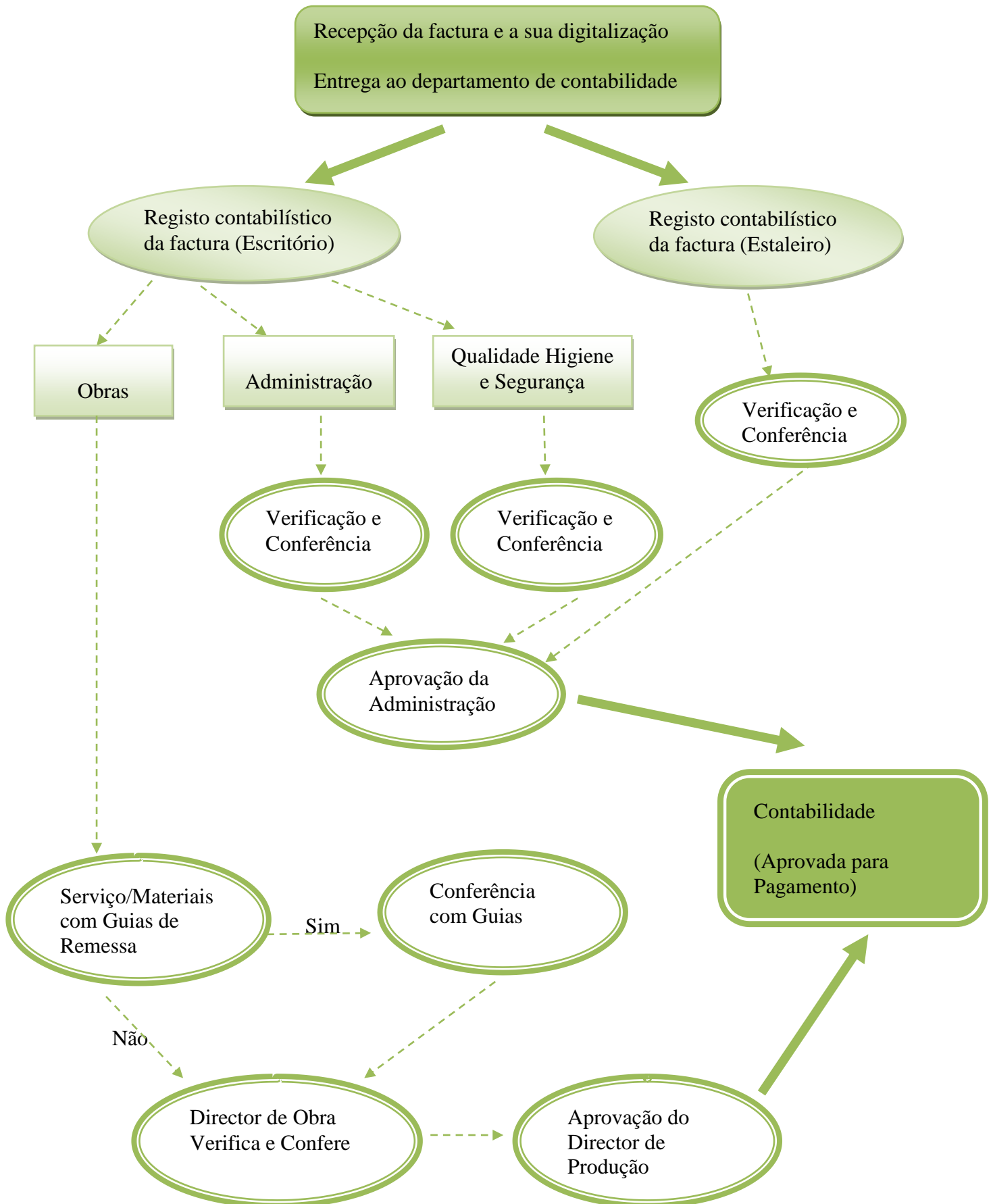
Em 2005 a empresa entrou em Cabo Verde, a convite do Governo do país, para a ampliação do Aeroporto de São Vicente e construção do Aerogare. Com a análise do potencial do País, a empresa criou uma sucursal para poder angariar, além de obras governamentais, obras particulares. A partir daí foram várias as obras conseguidas nesse território. Em Cabo Verde não encontraram dificuldades de natureza financeira, atendendo a que este país tem credibilidade no mercado financeiro internacional e estabilidade cambial. As perspectivas futuras são boas, os investimentos têm vindo a aumentar de forma sustentada em todas as ilhas. A empresa encontra-se trabalhando em seis ilhas, sendo a sede na ilha de Santiago. Para além das obras, a empresa aproveitou uma lacuna existente na área de aluguer e venda de equipamentos, para instalar a SERMAQ - Serviços e Reparação de Máquinas, Lda. Este investimento em Cabo Verde o que é um factor estratégico para o crescimento da empresa. Em 2008, a facturação em Cabo Verde superou os resultados a nível nacional.

Continuando com o espírito de internacionalização e procurando sempre melhorar os resultados e desempenho da empresa, em 2008 entrou no mercado Angolano com a actividade de construção de estradas. O negócio neste território não foi bem sucedido, por ser já um mercado bastante competitivo mesmo ao nível de empresas nacionais.

Desde de meados de 2009 que a empresa estuda a sua entrada em Guiné – Equatorial. Neste momento encontram-se em análise alguns outros projectos.

Durante 5 meses fui acolhida pela empresa para realizar o meu estágio curricular na área de contabilidade. Optei por esta entidade por considerar que, por estarem já alguns anos a trabalhar em Cabo Verde, seria mais fácil ligar os conhecimentos adquiridos em Portugal à realidade do meu país. Fui inserida na área de facturação de fornecedores, onde realizei muitas tarefas, desde recepção de facturas no departamento de contabilidade até ao arquivamento. Para o maior e melhor controlo, a empresa instaurou um processo pelo qual todas as facturas, notas de débitos e notas de créditos têm de passar, desde a sua recepção até ao respectivo pagamento.

1.5 Processo de facturação da empresa Armando Cunha S.A.



O processo acima descrito é o que actualmente vigora na empresa, mas o departamento de qualidade tem em curso o desenvolvimento de um novo processo, que ainda não entrou em funcionamento pleno devido a falhas do sistema operativo.

O software utilizado no actual processo é o «CentralGest», com o apoio do Microsoft Office. Toda a actividade contabilística da empresa é suportada pelo «CentralGest», desde a formulação da encomenda até o fim do exercício.

O processo de facturação de cliente é mais simples, mas em grande parte semelhante ao do fornecedor.

A facturação de clientes é feita pela funcionária do departamento de pessoal. Pela sua simplicidade a empresa não considera ser necessário englobá-lo nas actividades dos contabilistas, embora o apoio destes seja imprescindível.

A facturação das obras é acordada com os clientes mediante duas possibilidades. Uma primeira consistindo na hipótese da facturação ser feita em parcelas, vencendo a primeira no início da obra e as restantes quando a obra atinge uma certa percentagem de acabamento (por exemplo: 20% do valor total no início da obra, 40% quando a obra atingir uma percentagem de acabamento de 50%, mais 20% quando a percentagem for de 80% e a restante no momento de conclusão). Alternativamente, pode-se acordar datas fixas para os pagamentos. Nessa última hipótese, é o Eng.º responsável pela obra que, no momento de facturação, com base na percentagem de acabamento da obra em questão, decide o valor a cobrar. A emissão da factura é requerida à funcionária responsável pela sua emissão, mediante um requerimento interno onde vem especificado o cliente a ser facturado, o valor da factura e a designação do produto/serviço em questão.

No caso da facturação dos materiais a empresa segue todas as regras exigidas aos clientes. O responsável pelas vendas, no momento de carregamento e/ou entrega dos materiais emite uma guia de remessa que posteriormente, no escritório, é transformada em factura e enviada ao cliente.

2. Actividades desenvolvidas

No decorrer do estágio, mesmo tendo cumprido o programa, o objectivo não se cingiu ao cumprimento deste. O meu supervisor fez o possível para que eu tivesse uma ideia de todo o processo de facturação desenvolvido e que percebesse também os trabalhos que o antecediam, como por exemplo a encomenda e o lançamento das guias, e os que não estão ao seu cargo, como é o caso da facturação de clientes.

Apesar de ter tido o contacto com outras actividades, decidi salientar as tarefas que realizei com alguma autonomia e que sinto capaz de hoje realizar com a total autonomia e responsabilidade.

A ordem de descrição das actividades não corresponde a ordem que as desenvolvi, mas sim como elas sucedem na prática.

➤ *Lançamento de facturas*

Quando as facturas dão entrada na empresa são registadas pela recepcionista e entregues no departamento de contabilidade.

No departamento, antes de efectuar os respectivos lançamentos contabilísticos, temos de verificar se as facturas cumprem as normas exigidas pela empresa.

Essas normas encontram-se numa circular que é enviados a todos os fornecedores (Anexo I). Se não cumprir alguma das normas, a factura é devolvida, e o fornecedor em questão tem que emitir uma nova factura conforme com as normas (Anexo II).

Os lançamentos contabilísticos são efectuados no programa «CentralGest». No programa foram criados artigos com os parâmetros predefinidos, assim com a simples localização do produto pretendido, a inserção da quantidade do preço e do respectivo centro de custo. O programa efectua todos os lançamentos contabilísticos necessários, tanto ao nível da contabilidade financeira como de custos. O programa atribui a cada factura um número interno, sendo a tarefa do contabilista inserir, numa caixa que o programa apresenta, a entidade a que a factura se refere, a data desta e o número externo. Quando o programa foi instalado na empresa já trazia alguns artigos, a título de exemplo, e também o POC na sua versão comum. Foi tarefa do contabilista a criação dos restantes artigos, a divisão das contas consoante as suas necessidades e detectar os erros do programa.

As facturas são divididas em 3 categorias: compra de serviços, compra de materiais e subempreitadas, com numerações internas distintas. No caso dos materiais e

de alguns serviços existem guias de remessa, que é o documento que comprova o material entregue ou serviço prestado. O lançamento contabilístico dessas facturas é feito a partir das guias de remessa, que nesse momento já deve estar inserida no sistema.

O lançamento das guias é feito pelos apontadores, e consiste em registar o produto recebido e a quantidade. Com a guia de remessa, o contabilista consegue confirmar se o produto facturado corresponde ao que foi posto à disposição da empresa. Se não corresponder, o contabilista pede uma nota de crédito.

Para além da confirmação do produto, há que garantir que o preço acordado na encomenda é o mesmo da facturação. Caso contrário, haverá pedido de nota de crédito. Essas verificações são fáceis, porque os documentos em causa estão todos registados no «CentralGest».

Depois de a factura estar registada no sistema, esta é entregue ao respectivo responsável para a sua conferência e aprovação. Para evitar extravio de documentos, é necessário preencher um ficheiro do Excel que comprova a entrega das facturas a terceiros. Enquanto se guarda a conferência e aprovação da factura esta consta no sistema como “Factura em conferência”, o que não permite a sua liquidação.

➤ ***Mudança de estado e arquivamento de facturas***

Quando a factura se encontra conferida/aprovada pelos respectivos responsáveis, são devolvidos ao departamento de contabilidade, para informaticamente serem colocados no estado que permite ao departamento financeiro efectuar a sua liquidação. Nesta etapa é muito importante voltar a conferir a factura tanto pelos valores como pelo fornecedor para que não existam falhas. Por fim, resta arquivar os documentos. O arquivamento é feito por ordem do documento interno, separado pelas várias categorias e por anos.

➤ ***Verificação e correcção de facturas lançadas no Estaleiro.***

Uma parte das facturas é lançada no Estaleiro, de forma a facilitar a distribuição dos custos pelos respectivos centros de custos e reconhecimento da mercadoria ou serviço. O contabilista não conhece todos os artigos e serviços do sector de construção civil, nem consegue saber onde foram aplicados todos os materiais. Assim, para evitar ter que contactar o estaleiro todas as vezes que encontrasse um produto ou serviço que desconhecesse ou que não soubesse a que centro de custo imputar, a empresa considerou mais eficaz dar alguma formação a um funcionário do estaleiro para exercer

essa função. Depois de a factura estar lançada no sistema e conferida pelos responsáveis, é enviada para o escritório para ser arquivada. O funcionário em causa não é contabilista, sendo normal que por vezes tenha algumas dificuldades com os lançamentos. Assim, uma tarefa por mim desenvolvida era a de verificar as facturas e efectuar as correcções necessárias. As falhas mais frequentes são ao nível de contabilização de equipamentos e o tratamento do IVA dos veículos.

A seguir à verificação dos documentos resta efectuar a mudança de estado do documento para “Conferida/Pronta para pagamento” e arquivá-los.

➤ ***Lançamento de documentos de caixa***

Algumas despesas são pagas através do caixa, como é o caso de ajudas de custo, compras a dinheiro, entre outras despesas de vencimento a muito curto prazo e de valores baixos.

Os documentos comprovativos das despesas são entregues ao responsável pela caixa, que os arquiva, separados por meses.

Posteriormente eram-me entregues para efectuar os respectivos lançamentos.

O lançamento dos documentos de caixa é efectuado de forma diferente das facturas. É feito directamente na contabilidade, isto é, já não se recorre aos artigos com parâmetros predefinidos, introduzindo-se manualmente as contas. Essa tarefa exige um domínio maior das contas e mais atenção.

➤ ***Expedição de correspondências***

Quando, pelos motivos anteriormente vistos, for necessário devolver uma factura, pedir uma nota de crédito, pedir 2ª Via de uma factura ou de uma guia de remessa ou mesmo enviar facturas para serem conferidas em Cabo Verde, há que redigir uma carta ou um fax para enviar ao respectivo destinatário. Todas as correspondências enviadas têm que ficar registadas na empresa.

➤ ***Actualização de ficheiros***

Em algumas situações, como é o caso dos imobilizados, o lançamento contabilístico não é suficiente para a actualização do mapa de imobilizados. É necessário que manualmente seja introduzida no sistema as novas aquisições, de forma que o ficheiro dos mesmos corresponda à realidade. O meu trabalho consistiu em, com base nos registos contabilísticos dos novos imobilizados, preencher o respectivo mapa.

➤ ***Imputação de material e equipamento as obras***

No geral, as matérias e ou equipamentos são imputados às obras no momento de lançamento das facturas. Mas existem materiais como os da Higiene e Segurança que são imputados, no momento da compra, a um único departamento. Só no final do respectivo mês, mediante o comprovativo de requisição pelas obras, são a estes imputados, ou ainda o caso de transferência de equipamentos de uma obra para a outra.

➤ ***Elaboração de análises***

Foi-me sugerida a realização de algumas análises, aproveitando toda a informação da empresa que eu tinha ao meu dispor, através do «CentralGest». Fiz a análise financeira da empresa comparando os resultados dos últimos três anos, analisei os fornecedores e clientes dos anos 2006 à 2008, com a intenção de perceber quais tinham sido os maiores fornecedores e clientes da empresa nesses últimos anos. Ainda fiz uma análise às obras dos últimos três anos, diagnosticando as que tinham sido rentáveis e onde a empresa tinha tido prejuízos. Aproveitei essa análise e fiz um estudo das obras internacionais alargando o período para os últimos 5 anos.

Como referi anteriormente, desenvolvi todas essas actividades com alguma autonomia, mas foi o lançamento de facturas que ficou estritamente ao meu cargo. Inicialmente, tive algumas dificuldades devido a situações que eram específicas da empresa ou do sector. Como se sabe, muitos produtos/serviços são contabilizados de forma diferente dependendo em grande parte da actividade a que a empresa se dedica. Nessa actividade tive a oportunidade de reforçar os meus conhecimentos de contabilidade, clarificando muitas questões que em teoria não eram tão óbvias.

O lançamento de documentos de caixa e a conferência de facturas lançadas no estaleiro serviram para testar a minha capacidade de concentração e assimilação.

Foi através das várias análises que me inteirei da real situação da empresa, percebendo quem eram os seus parceiros, a sua evolução financeira ao longo dos últimos anos e como a sua internacionalização tem contribuído positivamente para os seus resultados.

Mesmo nas actividades mais básicas, como o envio de correspondências e arquivamento de facturas, aprendi como a experiência é importante para o aumento da nossa eficiência.

3. Análise de competências

A minha opção de realizar um estágio curricular não remunerado durante 5 meses em detrimento de uma dissertação foi motivada pela necessidade que sentia de uma vertente prática na minha formação. Depois de alguns anos de aprendizagem, ainda não me sentia suficientemente preparada para entrar na competitiva realidade empresarial.

Hoje considero ter trazido da faculdade os conhecimentos necessários para um bom desempenho das funções que desenvolvi, mas só ganhei essa certeza no decorrer do estágio. Esse primeiro contacto, totalmente apoiado por um supervisor, eliminou receios e incertezas em relação às minhas capacidades.

Durante esses cinco meses tive a oportunidade de por em prática os conhecimentos teóricos adquiridos durante a minha formação, nomeadamente, nas várias disciplinas de contabilidade, fiscalidade, análise e gestão financeira e estratégia empresarial. Mas além dessas onde a aplicação é mais directa, é obvio que as disciplinas de economia, gestão e pessoas, matemática, informática e estatística serviram de base para o desenvolvimento do meu raciocínio e deram-me a preparação necessária para adaptar as várias situações.

O meu estágio limitou-se apenas a uma área da empresa, a contabilidade. Como as minhas ambições e objectivos futuros avançam para muito mais além, é obvio que esse meu “estágio” na prática ainda não terminou. Mas hoje sinto que esse contacto com o mundo empresarial e os conhecimentos adquiridos na faculdade me ofereceram as competências necessárias tanto ao nível profissional como pessoal, para continuar esse longo caminho de aprendizagem.

Como qualquer outra experiência, é obvio que nem tudo foi positivo, mas desde que consigamos tirar o máximo proveito de todas as situações e aprender com elas valem a pena os sacrifícios.

A satisfação que a organização demonstrou no final do meu estágio, deixou-me muito satisfeita e aumentou a confiança nas minhas capacidades. Aprendi que o empenho, a motivação e, sobretudo, a humildade de reconhecer os nossos erros e de querer aprender é a chave do nosso sucesso.

4. Plano Oficial de Contabilidade

Versus

Sistema de Normalização Contabilística

Um dos objectivos do meu estágio era comparar a contabilidade de Cabo Verde com a contabilidade de Portugal, enumerando as diferenças e semelhanças, mas depois de começar o estágio dei conta que as diferenças tinham convertidas simplesmente em semelhanças, com a entrada em vigor em Portugal das novas normas contabilísticas, Sistema de Normalização Contabilística, que já vigorava em Cabo Verde desde 1 de Janeiro de 2009.

Não sendo mais relevante a comparação entre os dois países, optei por fazer a mesma comparação mas com um objectivo diferente, analisar as diferenças entre Plano Oficial de Contabilidade (POC) e o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

A comparação cingirá aos aspectos relacionados com o trabalho desenvolvido durante o meu estágio, onde optei por descrever detalhadamente apenas as alterações que considero importantes, referindo as restantes de forma mais simples.

4.1 A necessidade de adopção do Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

A contabilidade, enquanto linguagem de negócio, tem que evoluir sempre que o ambiente económico evolui, adaptando as características do meio envolvente de forma a dar respostas às necessidades criadas com cada alteração.

O modelo nacional actual de normalização contabilística para as empresas comerciais e industriais e outras entidades foi instituído com a publicação do Decreto-Lei n.º 47/77, de 7 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade (POC) e criou a Comissão de Normalização Contabilística (CNC). O POC tem sido objecto de sucessivas alterações, devido a necessidade de adaptação do modelo contabilístico nacional a instrumentos jurídicos comunitários. Em 1986, com a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, houve um ajustamento dos normativos portugueses à Directiva n.º 78/660/CEE (Quarta Directiva), pelo que foi publicado o Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro, que procedeu a diversos ajustamentos e melhorias ao POC de 1977. O POC continuou a sofrer alterações, nomeadamente nos campos de consolidação de contas e demonstrações financeiras consolidadas, sistemas de

inventários, demonstrações de resultados e das contas anuais e consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros.

A conjuntura económica e financeira tem-se alterado de forma significativa nos últimos anos. A internacionalização das empresas, criação de subsidiárias, fusões, aquisições, empreendimentos conjuntos e alianças estratégicas; liberalização do comércio e globalização da economia; desenvolvimento de grandes espaços económicos; regionalização e globalização dos mercados financeiros e das bolsas de valores; concentração de actividades empresariais a nível nacional, europeu e mundial são exemplos de alterações que fazem crescer a necessidade de um relato financeiro de melhor qualidade.

O POC, para além de carecer de revisão técnica no que concerne, nomeadamente, a aspectos conceptuais, critérios de reconhecimento e mensuração, conceito de resultados, bem como em relação aos modelos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas vinha-se revelando insuficiente para as entidades com maiores exigências qualitativas de relato financeiro. Existe uma necessidade de acompanhar a dinâmica de adopção, pela EU, das normas internacionais de contabilidade e de adoptar procedimentos normativos suficientemente flexíveis. Mas, como é óbvio, essa aproximação dos padrões portugueses aos comunitários deve ser feita sem descuidar das características e necessidades específicas do tecido empresarial português.

Tendo em vista esta necessidade procedeu-se à revogação do POC e legislação complementar criando-se o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

O novo sistema de normalização contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei nº158/2009, de 13/7, é um modelo de normalização assente mais em princípios do que em regras explícitas. Isto é, está implícito um maior grau de subjectividade na elaboração e no entendimento das normas, mas é sem dúvida bastante abrangente para que seja ineficaz a construção de realidades com o objectivo único de contornar as regras concretas de contabilização e relato.

A sua estrutura segue muito de perto a Estrutura conceptual de preparação e apresentação de demonstrações financeiras do IASB – International Accounting Standards Board assumida e publicada pela EU.

O SNC que assimila a transposição das Directivas Contabilísticas da União Europeia é composto pelos seguintes instrumentos:

- Bases para apresentação de Demonstrações Financeiras (BADF)

Nas quais se enunciam as regras sobre o que constitui e a que princípios essenciais deve obedecer um conjunto completo de demonstrações financeiras.

- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF)

Nas quais se consagram a necessidade de existência de formatos padronizados, mas flexíveis, para as demonstrações de balanço, de resultados (por funções e por natureza), de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, assim como um modelo orientador para o anexo.

- Código de Contas (CC)

- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF)

É o núcleo central do SNC, adaptadas a partir das normas internacionais de contabilidade adoptadas pela EU, cada uma delas constituindo um instrumento de normalização onde, de modo desenvolvido, se prescreve os vários tratamentos técnicos a adoptar em matéria de reconhecimento, de mensuração, de apresentação e de divulgação das realidades económicas e financeiras das entidades. São 28 NCRF.

- Normas Contabilísticas e de Relato Financeira para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

São as técnicas mínimas do NCRF a ser adoptados por entidades cuja dimensão não ultrapasse dois dos três limites seguintes: I) total do balanço: 5000000€; II) total das vendas líquidas e outros rendimentos: 10000000€; III) número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 20.

- Normas Interpretativas (NI).

O SNC é um instrumento moderno ao serviço das empresas portuguesas que, não tendo valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado, têm uma dimensão, uma estrutura de capitais ou uma presença em determinadas actividades que as colocam em pleno ambiente globalizado de negócios, parceiros e fontes de financiamento. Permitindo produzir e divulgar demonstrações financeiras adequadas aos vários mercados onde operam ou se financiam.

4.2 Bases para a apresentação de demonstrações financeiras e os respectivos modelos.

As BADF estabelecem requisitos globais que permitem assegurar a comparabilidade quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores da mesma entidade, quer com as demonstrações financeiras de outras entidades.

Um conjunto completo de demonstrações financeiras inclui:

- a) Um balanço (anexo III);
- b) Uma demonstração dos resultados (anexo IV);
- c) Uma demonstração das alterações no capital próprio (anexo V);
- d) Uma demonstração dos fluxos de caixa (anexo VI); e
- e) Um anexo em que se divulguem as bases de preparação e políticas contabilísticas adoptadas e outras divulgações exigidas pelas NCRF.

Uma apresentação apropriada é conseguida pela conformidade com as NCRF aplicáveis.

Princípios essenciais a obedecer na elaboração e apresentação das DF:

O princípio de substância sobre a forma, existente no antigo normativo, ganha mais força nesse novo sistema normativo. O SNC dá prioridade à utilização do justo valor na mensuração dos elementos patrimoniais, tal não implica que todos os elementos estejam a ser medidos ao justo valor à data a que ele se reporta.

Consistência de apresentação

A apresentação e a classificação de itens nas demonstrações financeiras devem ser mantidas de um período para outro, a menos que:

- a) Seja perceptível que outra apresentação ou classificação é mais apropriada, tendo em consideração os critérios para a selecção e aplicação de políticas contabilísticas contidas na NCRF aplicável;
- b) Uma NCRF estabeleça uma alteração na apresentação.

Materialidade e Agregação

Os itens de natureza ou funções dissemelhantes devem ser apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são imateriais quando podem, individual ou colectivamente, influenciar as decisões económicas das utentes tomadas com base nas demonstrações financeiras.

Compensação

Os activos e passivos, e os rendimentos e gastos, não devem ser compensados, excepto quando tal for exigido ou permitido por uma NCRF.

Informação Comparativa

A menos que uma NCRF o permita ou exija de outra forma, deve ser divulgada informação comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa deve ser incluída para a informação narrativa e descritiva quando seja relevante para a compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

Continuidade

As Demonstrações Financeiras devem ser preparadas no pressuposto da entidade em continuidade, a menos que o órgão de gestão pretenda liquidar a entidade ou cessar de negociar, ou que não tenha alternativa realista a não ser adoptar uma dessas alternativas. O órgão de gestão deve divulgar as incertezas materiais relacionadas com acontecimentos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da capacidade da entidade de prosseguir como uma entidade em continuidade.

Regime de Acréscimo (Periodização económica)

Uma entidade deve preparar as suas demonstrações financeiras, excepto para informação de fluxo de caixa, utilizando o regime contabilístico de acréscimo.

4.3 Código de Contas – Comparação



4.3.1 - CLASSE 1

1 - Disponibilidades	1 - Meios Financeiros Líquidos
11 - Caixa	11 - Caixa
12 - Depósitos à ordem	12 - Depósitos à ordem
13 - Depósitos a prazo	13 - Outros depósitos bancários
14 - Outros Depósitos bancários	
15 - Títulos negociáveis	14 - Outros instrumentos financeiros
	141 - Derivados 1411 - Potencialmente favoráveis 1412 - Potencialmente desfavoráveis
151 - Acções 152 - Obrigações e títulos de participação 153 - Títulos da dívida pública 159 - Outros títulos	142 - Instrumentos financeiros detidos para negociação
1511 - Empresas do grupo 1512 - Empresas associadas 1513 - Outras empresas	1421 - Activos financeiros
1521 - Empresas do grupo 1522 - Empresas Associadas 1523 - Outras empresas	1422 - Passivos Financeiros
18 - Outras aplicações de tesouraria	143 - Outros activos e passivos financeiros (justo valor através dos resultados) 1431 - Outros activos financeiros 1432 - Outros passivos financeiros

Na Conta 14 – Outros instrumentos financeiros, deve-se reconhecer todos os instrumentos financeiros que não sejam caixa (conta 11) ou depósitos bancários que não incluam derivados (conta 12 e 13) mensurados ao justo valor, cujas alterações sejam reconhecidas na demonstração de resultados. Consequentemente, excluem-se desta conta os restantes instrumentos financeiros que devam ser mensurados ao custo, custo amortizado ou equivalência patrimonial (Classe 2 ou conta 41). (SNC – Notas de Enquadramento ao Código de Contas).

No SNC não existe nenhuma conta correspondente a conta 19 – Ajustamentos de aplicação de tesouraria – do POC. A conta deixa de existir porque os ajustamentos resultantes da aplicação do justo valor são efectuados pelo método directo nas respectivas contas dos instrumentos financeiros por contrapartida das contas de resultados (661 ou 771), conforme sejam negativos ou positivos.

4.3.2 - CLASSE 2

2. Terceiros	2. Contas a receber e a pagar
21. Clientes	21. Clientes
211. Clientes, c/c	211. Clientes c/c 2111. Clientes gerais 2112. Clientes – empresa-mãe 2113. Clientes – empresa subsidiárias 2114. Clientes – empresas associadas 2115. Clientes – empreendimentos conjuntos 2116. Clientes – outras partes relacionadas
212. Clientes títulos a receber	212. Clientes – títulos a receber 2121. Clientes gerais 2122. Clientes – empresa-mãe 2123. Clientes – empresas subsidiárias 2124. Clientes – empresas associadas 2125. Clientes – empreendimentos conjuntos 2126. Clientes – outras partes relacionadas
218. Clientes de cobranças duvidosas	
219. Adiantamentos de clientes	218. Adiantamentos de clientes
22. Fornecedores	22. Fornecedores
221. Fornecedores, c/c	221. Fornecedores c/c 2211. Clientes gerais 2212. Clientes – empresa-mãe 2213. Clientes – empresas subsidiárias 2214. Clientes – empresas associadas 2215. Clientes – empreendimentos conjuntos 2216. Clientes – outras partes relacionadas
222. Fornecedores – títulos a pagar	222. Fornecedores – títulos a pagar 2221. Clientes gerais

	2222. Clientes – empresa-mãe 2223. Clientes – empresas subsidiárias 2224. Clientes – empresas associadas 2225. Clientes – empreendimentos conjuntos 2226. Clientes – outras partes relacionadas
228. Fornecedores Facturas em recepção e conferência	225. Facturas em recepção e conferência
229. Adiantamento a fornecedores	228. Adiantamento a fornecedores
23. Empréstimos obtidos	25. Financiamentos obtidos
231. Empréstimos bancários	2511. Empréstimos bancários
	2512. Descobertos bancários
232. Empréstimos por obrigações	
2321. Convertíveis	53. Outros instrumentos de capital próprio
2322. Não convertíveis	2521. Empréstimos por obrigações
233. Empréstimos por títulos de participação	258. Outros financiadores
239. Outros empréstimos obtidos	

As contas 211, 212, 221 e 222 na SNC têm uma divisão diferente do POC. Essa nova divisão justifica-se pela necessidade de ter mais informação de relato relativamente às operações efectuadas entre entidades relacionadas, evidenciando transacções e saldos existentes entre as mesmas. Permitindo assim extrair da contabilidade a informação necessária para dar cumprimento à NCRF 5 que exige várias divulgações entre partes relacionadas. A conta 218 – Clientes de Cobrança duvidosa deixa de existir, surgindo as perdas por imparidade, resultantes do confronto entre quantia escriturada e quantia recuperável.

A conta 2512 foi criada para registar os saldos credores da conta 12 – Depósitos à ordem.

Os empréstimos por obrigação convertíveis passam a ser registados na conta 53 – Outros investimentos de capital próprio, na medida em que mais tarde serão convertidos em acções pelo que a entidade não fica com nenhuma obrigação de restituição do empréstimo, e conseqüentemente não se cumprem as condições de reconhecimento de um passivo.

As contas e subcontas 24-Estado e outros entes públicos, não sofrem alterações significativas. No SNC as conta e as designações mantêm praticamente as mesmas e não está previsto qualquer subconta o que permite uma maior liberdade para as

entidades adoptarem a subdivisão necessária, mantendo as subcontas do POC ou criando as necessárias a cada realidade.

No caso da conta 25 – Accionistas (Sócios) do POC, deixou de haver a separação em estado e outros entes públicos, empresas do grupo, empresas associadas, outras empresas participadas e participantes e restantes sócios. No código de contas do SNC a conta correspondente é a 26 – Accionistas/Sócios, onde não está prevista essa separação específica, dando a todos os accionistas o mesmo tratamento. Os empréstimos obtidos, que não provêm da empresa-mãe, são contabilizados na conta 2532 – Outros participantes - Suprimentos e outros mútuos. Já os obtidos da empresa-mãe são registadas na conta 2531- Empresa-mãe – Suprimentos e outros mútuos.

26. Outros devedores e credores	27. Outras contas a receber e a pagar
261. Fornecedores de imobilizado	2513. Locação financeira 271. Fornecedores de investimentos
2611. Fornecedores de imobilizado, c/c	2711. Fornecedores de investimentos contas gerais
2612. Fornecedores de imobilizado Títulos a pagar	
	2712. Facturas em recepção e conferência
2619. Adiantamento a fornecedores de imobilizado	2713. Adiantamento a fornecedores de investimentos
262. Pessoal	23. Pessoal 231. Remunerações a pagar
2621. Remuneração a pagar aos órgãos sociais	2311. Aos órgãos sociais
2622. Remunerações a pagar ao pessoal	2312. Ao pessoal
2623. Adiantamentos aos órgãos sociais	232. Adiantamentos
2624. Adiantamento ao pessoal	2321. Aos órgãos sociais 2322. Ao pessoal
2625. Cauções dos órgãos sociais	237. Cauções

2626. Cauções do pessoal	2371. Dos órgãos sociais
	2322. Ao pessoal
	238. Outras operações
2628. Outras operações com os órgãos sociais	2381. Com os órgãos sociais
2629. Outras operações com o pessoal	2382. Com o pessoal
263. Sindicatos	
264. Subscritores de capital	261. Accionista c/ subscrição
2641. Entidades públicas	262. Quotas não liberadas
2642. Entidades privadas	
2649. Outras entidades	
265. Credores por subscrição não liberadas	275. Credores por subscrições não liberadas
266. Obrigacionistas	278. Outros devedores e credores
267. Consultores, assessores e intermediários	
268. Devedores e credores diversos	2513. Locações financeiras
269. Adiantamento por conta de vendas	276. Adiantamentos por conta de vendas

O SNC não prevê a conta de Fornecedores de imobilizados títulos a pagar, mas se necessário pode ser criado numa das contas disponíveis.

27. Acréscimos e diferimentos	28. Diferimentos
	272. Devedores e credores por acréscimos
271. Acréscimo de proveitos	2721. Devedores por acréscimos de rendimentos
272. Custos diferidos	281. Gastos a reconhecer
273. Acréscimos de custos	2722. Credores por acréscimos de gastos

2738. Benefícios de reforma a liquidar (DC19)	273. Benefícios pós – emprego
274. Proveitos diferidos	282. Rendimentos a reconhecer
2745. Subsídios para investimentos	593. Subsídios e doações
275. Ajustes diários diferidos em contratos de futuros	282. Rendimentos a reconhecer
276. Activo e passivos p/ impostos diferidos sobre rendimento	274. Impostos diferidos
2761. Activos por impostos diferidos	2741. Activos por impostos diferidos
2762. Passivos por impostos diferidos	2742. Passivos por impostos diferidos

Está previsto no quadro de contas do SNC, as contas 219, 229, 239,269 e 279 – Perdas por imparidade acumuladas, em substituição da conta 28 – Ajustamento de dívidas a receber. São registadas nessas contas as diferenças acumuladas entre as quantias registadas e as que resultam da aplicação dos critérios de mensuração dos correspondentes activos incluídos na classe 2. O reconhecimento da imparidade não significa que não se vai recuperar o crédito mas que existe uma probabilidade ou dúvida em relação ao seu recebimento. Se verificar um desreconhecimento dos activos a que respeitam as imparidades, serão debitadas as contas da classe 2 em contrapartida das contas de imparidade.

A conta 29- Provisões, do POC, sofreu poucas alterações. A conta 291 – Pensões, passou a ser contabilizado na conta 273 – Benefícios pós-emprego, do SNC. Este novo sistema contempla mais subcontas para esta conta, é o caso das provisões para matérias ambientais, contratos onerosos e reestruturação.

4.3.3 - CLASSE 3

As contas e subcontas da classe 3 – Inventários e activos biológicos, correspondente a Existências do POC, sofrem poucas modificações. Sendo para além da criação da conta 37 – Activos Biológicos, inexistente no normativo anterior, meramente nominativos e estruturais. A conta 31 – Compras, não está tão desagregada como estava no POC, mas existe a liberdade da entidade subdividi-la consoante as suas necessidades.

37. Activos biológicos
371. Consumíveis
3711. Animais
3712. Plantas
372. De produção
3721. Animais
3722. Plantas

“Os activos biológicos consumíveis são os que estejam para ser colhidos como produto agrícola ou vendidos como activos biológicos..... Os activos biológicos de produção são os que não sejam activos biológicos consumíveis, os cativos biológicos de produção não são produto agrícola mas, antes, de regeneração própria”. NCRF 17

4.3.4 - CLASSE 4

Nas contas e subcontas da classe 4 – Imobilizações, em termos base e de conteúdo não houve grandes alterações. As mais notáveis foram ao nível nominativo e de algumas estruturas e divisões. No SNC, a classe tem a designação de Investimentos, e existe uma maior preocupação em separar as participações de capital pelos métodos de mensuração. Na apresentação de contas individuais deve-se utilizar um desses quatro métodos:

- Método de equivalência patrimonial;
- Método de consolidação proporcional;
- Método do custo; ou
- Método do justo valor.

E nas contas consolidadas ainda acrescenta-se o método de consolidação integral.

Um outro acréscimo do SNC surge na linha da introdução da contabilização dos activos biológicos, que é a conta 436 – Equipamentos biológicos, onde se regista os animais e plantas vivos que reúnem os requisitos de reconhecimento como investimentos e que não se enquadram na NCRF17 – Agricultura.

4.3.5 - CLASSE 5

As contas da classe 5 – Capital, reservas e resultados transitados, não sofrem alterações significativas.

4.3.6 - CLASSE 6

6. Custos e Perdas	6. Gastos
61. Custos de mercadorias vendidas e das matérias vendidas	61. Custos de mercadorias vendidas e das matérias vendidas
62. Fornecimentos e serviços externos	62. Fornecimentos e serviços externos
63. Impostos	68. Outros gastos e perdas 681. Impostos
64. Custos com o pessoal	63. Gastos com o pessoal
65. Despesas com propriedade industrial	6883. Quotizações 6884. Ofertas e amostras de inventários
66. Amortizações e ajustamentos do exercício	65. Perdas por imparidade 64. Gastos de depreciação e de amortização 66. Perdas por reduções de justo valor
67. Provisões	67. Provisões do período
681. Juros suportados	69. Custos e perdas extraordinários
682. Perdas em empresas do grupo e associadas	6851. Cobertura de prejuízos 6852. Aplicação do método da equivalência patrimonial
683. Amortizações de investimentos em imóveis	641. Propriedades de investimentos
6831. Edifícios e outras construções 6832. Ajustamentos de aplicações financeiras	663. Em propriedades de investimento
684. Ajustamentos de aplicações financeiras	653. Em investimentos financeiros 661. Em instrumentos financeiros 662. Em investimentos financeiros
685. Diferença de câmbio desfavorável	692. Diferenças de câmbio desfavoráveis
686. Descontos de pronto pagamento concedidos	682. Descontos de pronto pagamento concedidos
687. Perdas em alienação de aplicações de tesouraria	6886. Perdas em instrumentos financeiros

69. Custos e perdas extraordinárias	698. Outros custos e perdas de financiamento
691. Donativos	6882. Donativos
692. Dívidas incobráveis	683. Dívidas incobráveis
693. Perdas em existências	684. Perdas em inventários
694. Perdas em imobilizados	687. Gastos e perdas em investimentos não financeiros
6941. Alienação de investimentos financeiros	6853. Alienações
6942. Alienação de imobilizações corpóreas	6871. Alienações
6943. Alienações de imobilizações incorpóreas	6862. Alienações
695. Multas e penalidades	
697. Correções relativas a exercícios anteriores	6881. Correções relativas a exercícios anteriores
698. Outros custos e perdas extraordinárias	

A classe 6 – Gastos, do SNC tem uma estrutura bastante diferente da classe 6- Custos e perdas, do POC. As contas bases permanecem nos dois normativos mas existe no SNC uma nova organização e agrupamento de contas. Existem algumas subcontas que não são previstas no novo sistema normativo, mas havendo necessidade podem ser criadas. O conceito de extraordinário do POC não está contemplado no SNC, ficando assim os custos dessa natureza enquadrada nas várias contas de gastos e perdas do novo normativo. Existe novas contas de gastos relacionadas com o acréscimo no sistema normativo dos Activos biológicos.

4.3.7 - CLASSE 7

Em traços gerais a classe 7 – Rendimentos, do SNC, não alterou em relação ao do POC. Existem contas mais ou menos desagregadas e algumas diferenças ao nível das numerações e designações, mas no geral a classe não sofreu mudanças significativas.

4.3.8 - CLASSE 8

8- Resultados	8- Resultados
81 – Resultados operacionais	73. Variações nos inventários da produção 731. Produtos acabados e intermédios 732. Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos 733. Produtos e trabalhos em curso 734. Activos biológicos
82. Resultados financeiros 83. (Resultados correntes) 84. Resultados extraordinários 85. (Resultados antes de impostos)	811. Resultados antes de impostos
86. Impostos sobre o rendimento do exercício	812. Impostos sobre o rendimento do exercício
861. Impostos correntes	8121. Imposto estimado para o período
862. Imposto diferido	8122. Imposto diferido
88. Resultado líquido do exercício	818. Resultado líquido
89. Dividendos antecipados	89. Dividendos antecipados

Da adopção do SNC e das respectivas NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, as alterações vão mais além do que uma nova estrutura de apresentação de resultados e do quadro de contas. O SNC introduziu novas técnicas nas matérias de reconhecimento, mensuração e divulgação de informação.

Reconhecimento

O reconhecimento como forma de incorporar no balanço e nas demonstrações financeiras um item que satisfaz as definições de uma classe e que cumpre, simultaneamente, os critérios de reconhecimento sofreu consideráveis alterações.

Enquanto no anterior normativo contabilístico as despesas e os direitos de constituição, arranque e expansão eram considerados como activos intangíveis, a NCRF 6 vem alterar essa regra. Segundo essa norma não são considerados como activos

intangíveis as despesas com publicidade, formação, arranque e actividades de pesquisa e desenvolvimento, nem se permite a capitalização de gastos na fase de pesquisa uma vez que só se deve capitalizar um activo intangível se satisfizer os seguintes critérios: identificabilidade, controlo, existência de benefícios económicos futuros. Porém, o influxo de benefícios tem que ser provável e o custo fielmente mensurado. O que não é o caso dessas despesas, porque mesmo que dessa actividade resulte benefícios futuros, estes não são certos. Estas diversas despesas devem ser reconhecidas como gastos do exercício.

O POC especifica que as diferenças de câmbio favoráveis resultantes de dívidas de médio e longo prazo deverão ser diferidas caso existam expectativas razoáveis de que o ganho é reversível, mas no novo sistema segundo a NCRF 23 as diferenças de câmbio relativas a elementos monetários são reconhecidas como rendimentos ou gastos do exercício em que surjam.

A NCRF 21 também trouxe alterações, definindo de forma mais clara do que o POC os critérios para constituição de provisões.

As regras de reconhecimento no SNC são mais claras, eliminando assim as margens existentes no POC para interpretações individuais.

Mensuração (Valorimetria)

No SNC, relativamente à mensuração adoptou-se como prioritário o critério de justo valor.

Justo valor é a quantia pela qual um activo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transacção em que não exista relacionamento entre elas. Ao adoptar esse critério a empresa está a garantir a transparência dos seus resultados, apresentando ao público a sua real situação.

Segundo a NCRF 6- Activos Intangíveis, os activos intangíveis podem ser mensurados ao justo valor desde que exista um mercado activo para o intangível e a NCRF 7- Activos Fixos Tangíveis também permite o uso desse critério para os activos tangíveis desde que haja regularmente reavaliações. No caso de Portugal, essa nova regra vai implicar a avaliação permanente dos bens e a substituição do valor contabilístico líquido pelo respectivo justo valor. Essa nova regra aparenta ser mais trabalhosa para a empresa, já que implica uma maior atenção às metodologias e fontes de determinação do justo valor, mas é a mais transparente.

Quanto à mensuração das existências a NCRF 18 elimina o critério do LIFO – Last in, First out. Essa norma ainda impõe o uso da mesma forma de custeio para existências de natureza e uso similares, regra essa omissa no POC.

Sem qualquer objecção do anterior normativo, tem-se aplicado em Portugal o critério fiscal no reconhecimento dos resultados nos contratos de construção, com base no menor valor entre a % de acabamento e a % de facturação, bem como diferimento de 5% dos proveitos para atender a eventuais garantias. O SNC propõe que sempre que seja fiável estimar o desfecho de um contrato, os resultados devem ser reconhecidos com referência à fase de acabamento.

A mensuração das provisões segundo a NCRF 21 deve ser feita pelo valor presente, sempre que o efeito temporal seja significativo.

Divulgação de informação

O SNC revela-se muito mais exigente em relação às notas às contas. As trinta notas contêm os requisitos das divulgações a efectuar no anexo constante de cada NCRF. As primeiras 3 notas são obrigatórias e reservadas a temas específicos e as restantes podem ser alteradas, criando a entidade a sua própria sequência.

Nesse novo normativo o anexo tem um papel muito mais importante do que assumia no anterior, oferecendo aos utilizadores dos documentos financeiros um conjunto amplo e rico de informações necessárias às suas análises.

A NCRF 12 veio alterar significativamente o conceito de ajustamento de dívidas a receber, que segundo o POC servia para fazer face aos riscos de cobrança das dívidas de terceiros, impondo o princípio da prudência. A nova norma vai mais além do que isto, prescreve procedimentos a aplicar de forma a assegurar que os activos sejam escriturados por não mais do que a sua quantia recuperável.

Assim sendo, a NCRF 12 – Imparidade de Activos trata do reconhecimento de perdas sofridas por determinados activos, entre eles, activos tangíveis e intangíveis, goodwill e investimentos financeiros.

Se verificar um determinado indício ou indicação interna/externa de que estes activos estão em imparidade, é obrigatório fazer um teste de recuperabilidade ao respectivo valor do balanço e o reconhecimento da perda por imparidade se o teste assim o indicar.

Sendo a perda por imparidade o excedente da quantia escriturada de um activo ou de uma unidade geradora de caixa em relação à sua quantia recuperável. E a quantia escriturada, a quantia pela qual um activo é reconhecido no Balanço após a dedução de qualquer depreciação/amortização acumulada e de perdas por imparidade acumuladas inerentes.

Para o «goodwill» adquirido em concentração de actividades e para os activos intangíveis com vida útil indefinida a elaboração do teste é obrigatoriamente anual, independentemente de haver ou não indícios de imparidade.

Nos casos de activos dependentes de outros, o teste deve ser aplicado ao conjunto dos activos.

O teste serve para quantificar a quantia recuperável de cada activo, que é o maior valor entre o valor de uso e o justo valor menos o seu custo de venda.

A norma impõe que só se deve reconhecer uma perda por imparidade quando a quantia recuperável se revele inferior ao valor de balanço do activo à data do teste.

Mesmo sendo uma norma complexa e que nalguns casos, como no cálculo do valor de uso, apresente alguma subjectividade, é notável a sua utilidade. Permite uma maior comparabilidade entre as empresas, obrigando sempre que necessário a todas as empresas a fazerem o teste de imparidade nos termos e condições definidos pela norma.

É obvio que todas as alterações trazem vantagens e desvantagens e logo alguma resistência à adaptação. Mas é reconhecível a necessidade da introdução do Sistema de Normalização Contabilística em Portugal, tanto não seja para introduzir as necessárias revisões técnicas que já faziam falta no POC como para acompanhar as evoluções e facilitar as transacções internacionais.

A possibilidade de comparação de contabilidade com diferentes mercados internacionais, a facilidade de recurso a financiamentos externos sem ter que reestruturar a contabilidade da empresa, a facilidade de análise de dados à decisão por investidores estrangeiros, a possibilidade de melhor conhecimento do valor real da empresa, a redução do risco inerente às informações devido ao detalhe e transparência da mesma são alguns dos aspectos revolucionários que o SNC introduziu no mercado português.

4.4 Adaptação da fiscalidade ao novo normativo (SNC) – Portugal

Com a entrada em vigor do SNC foi necessário alterar o Código do IRC e a legislação complementar de modo a adaptar as regras de determinação do lucro tributável dos sujeitos passivos às novas normas impostas pelo actual sistema normativo.

A nova orientação do normativo fiscal vai no sentido de manter as regras actuais e de acompanhar, para os aspectos ainda não normalizados, as prerrogativas de natureza contabilística. A adaptação do normativo fiscal ao contabilístico tem como objectivo manter a ligação existente entre contabilidade e fiscalidade.

Sempre que não estejam estabelecidas regras fiscais próprias, verifica-se o acolhimento do tratamento contabilístico decorrente das novas normas.

Com a alteração dos artigos 18.º- Periodização do lucro tributável do CIRC passa a ser fiscalmente aceite a aplicação do modelo do justo valor, em instrumentos financeiros, cuja contrapartida seja reconhecida através de resultados, mas apenas nos casos em que a fiabilidade da determinação do justo valor esteja em princípio assegurada. Excluindo assim os instrumentos de capital próprio que não tenham um preço formado num mercado regulamentado. Manteve-se a aplicação do princípio da realização relativamente aos instrumentos financeiros mensurados ao justo valor cuja contrapartida seja reconhecida em capitais próprios, bem como as partes às partes de capital que correspondam a mais de 5 % do capital social, ainda que reconhecidas pelo justo valor através de resultados. Ainda impõe que ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor não concorrem para a formação do lucro tributável, sendo imputados como rendimentos ou gastos no período de tributação em que os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

O artigo 19.º, agora denominado por Contratos de construção foi alterado, eliminando assim o critério de encerramento de obras para a determinação de resultados em relação a obras cujo ciclo de produção seja superior a um ano.

Passou a ser fiscalmente aceite como rendimento os prémios resultantes da aplicação do método do juro efectivo aos instrumentos financeiros valorizados pelo custo amortizado, o rendimento resultante da aplicação do justo valor em instrumentos financeiros e os rendimentos resultantes da aplicação do justo valor em activos biológicos consumíveis que não sejam explorações silvícolas plurianuais (artigo 20.º).

Acrescentou-se as variações patrimoniais positivas/negativas que não concorrem para a formação de lucro tributável às que decorrem de operações sobre instrumentos de

capital próprio da entidade emitente, incluindo as que resultem da atribuição de instrumentos financeiros derivados que devam ser reconhecidos como instrumentos de capital próprio e as variações positivas relativas a impostos sobre o rendimento (artigo 21.º e 24.º)

O artigo 23.º veio alargar os gastos fiscalmente aceites, alargando o âmbito para os resultantes da aplicação do método do juro efectivo aos instrumentos financeiros valorizados pelo custo amortizado, os gastos com benefícios de cessação de emprego e outros benefícios pós -emprego ou a longo prazo dos empregados, ajustamentos em inventários, perdas por imparidade e provisões, gastos resultantes da aplicação do justo valor em instrumentos financeiros e gastos resultantes da aplicação do justo valor em activos biológicos consumíveis que não sejam explorações silvícolas plurianuais.

Do artigo 32.º destaca-se o aumento do valor dos bens de reduzido valor, que são permitidos depreciar num só ano (passou de 199.53 euros para 1000 euros) e do artigo 33.º o aumento do valor de 29927.87 euros para 40000 euros das depreciações fiscalmente aceite de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas.

Aceita a dedução de perdas por imparidade de recibos por cobrar reconhecidas pelas empresas de seguro, de desvalorizações excepcionais verificadas em activos fixos tangíveis, activos intangíveis, activos biológicos não consumíveis e propriedades de investimento e de activos depreciáveis ou amortizáveis que não sejam aceites fiscalmente como desvalorizações excepcionais são consideradas como gastos, em partes iguais, durante o período de vida útil restante desse activo ou até ao período de tributação anterior àquele em que se verificar a transmissão, abate físico, abandono, desmantelamento ou inutilização do mesmo (art.º34).

Destaca-se a introdução da possibilidade de dedução fiscal das provisões para garantias a clientes, cujo limite é definido em função dos encargos com garantias a clientes efectivamente suportados nos três períodos de tributação anteriores, bem como de considerar como gastos os créditos incobráveis em resultado de procedimento extrajudicial de conciliação para viabilização de empresas em situação de insolvência ou em situação económica difícil mediado pelo IAPMEI -Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (artigos 36.º e 39.º)

A aplicação do regime de neutralidade fiscal aplicável às fusões, cisões e entradas de activos deixa de estar dependentes de condições exigidas quanto a contabilização dos elementos patrimoniais transferidos e, no caso de haver correcções ao valor de transmissão de direitos reais sobre bens imóveis, deixa de ser exigido ao adquirente

desses direitos a respectiva contabilização pelo valor patrimonial tributário definitivo para que o mesmo seja considerado para efeitos de determinação de qualquer resultado tributário em IRC (artigo 68.º).

A característica essencial do regime das amortizações e depreciações manteve-se, adaptando apenas a definição do respectivo âmbito de aplicação à nova terminologia contabilística, incluindo-se nos elementos do activo sujeitos à depreciação os activos fixos tangíveis, os activos intangíveis e as propriedades de investimento que sejam contabilizadas ao custo histórico.

Admite-se para a generalidade dos sujeitos passivos a dedução das contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma que resultem da aplicação dos novos referenciais contabilísticos.

Em alguns casos foi a própria alteração do referencial contabilístico que eliminou normas próprias do sistema fiscal que se tornaram desnecessárias. É o caso das despesas de investigação, as quais passaram a ser sempre contabilizadas como gastos no período em que sejam suportados.

Foram adaptadas os seguintes conceitos e terminologias fiscais aproximando-os dos utilizadores das normas do Sistema de Normalização Contabilística:

- As existências passam a designar-se por inventários ou activos biológicos;
- O imobilizado incorpóreo passa a designar-se activo intangível;
- O imobilizado corpóreo passa a designar activo fixo tangível;
- As provisões passam a designar-se ajustamentos;
- A terminologia reintegração e amortização são substituídas pela terminologia depreciação e amortização;
- O conceito custo e perdas são substituídos pelo conceito gasto;
- O conceito proveitos e ganhos são substituídos pelo conceito de rendimentos;
- A terminologia reposição de provisões é substituída pela terminologia reversões de ajustamentos.

Resumindo pode-se dizer que as alterações fiscais foram pouco significativas, e o objectivo será manter as regras actuais com as necessárias adaptações terminológicas.

5. Fiscalidade para as pessoas colectivas – Cabo verde

Nesta última parte pretendo fazer uma abordagem dos regulamentos fiscais de Cabo verde, tendo por base o imposto sobre os rendimentos das pessoas colectivas e equiparadas (IUR-PCE) e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Em termo de regulamentos, leis e decretos Cabo Verde assemelha-se muito aos normativos portugueses, estando sempre um passo atrás, mas evoluindo a cada dia. Os conceitos bases do normativo são em tudo semelhantes, coincidindo na maior parte das definições.

Em Cabo Verde existe um único normativo legal para o Imposto Único sobre o Rendimento (IUR) que engloba às pessoas colectivas e as pessoas singulares. Não existindo a separação que existe em Portugal entre o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e Código do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (CIRS).

O Código do IUR é substancialmente menos extensivo do que o Código do IRC. A realidade Cabo-verdiana é mais fechada, o que implica uma necessidade de regulamento menor. Muitos dos pontos abrangidos no CIRC não aplicam a nossa realidade, logo a transposição desse regulamento para essa nova realidade limitou-se às necessidades da mesma.

As bases do Imposto Único sobre os rendimentos (IUR) foram aprovadas pela Lei nº 127/IV/95, de 26 de Junho. Este regulamento mantém a linha reformadora iniciada em 1991, que impunha alterações ao imposto complementar, profissional e industrial, para que este novo imposto fosse facilmente compreendido a nível das obrigações tributárias, na medida em que não produz uma ruptura administrativa com a modernização necessária à máquina fiscal e facilitando sobretudo os deveres do contribuinte.

Composição do Regulamento do IUR:

- Capítulo I – Incidência
- Capítulo II – Isenções
- Capítulo III – Determinação da matéria colectável
- Capítulo IV – Das obrigações acessórias
- Capítulo V – Liquidação e Cobrança
- Capítulo VII – Garantias dos contribuintes e penalidades
- Capítulo VIII - Fiscalização

•Capítulo IX – Disposições diversas e transitórias

O Imposto Único sobre os Rendimentos incide sobre os rendimentos obtidos, no período de tributação, pelas sociedades nacionais ou estrangeiras, comerciais ou civis sob a forma comercial, por quotas, anónimas, cooperativas, empresas públicas e as demais pessoas colectivas de direito público ou privado com sede ou direcção efectiva em território cabo-verdiano. São ainda considerados sujeitos passivos as pessoas singulares cuja actividade económica seja a de importar ou exportar com um volume de negócios superior a 5000 contos ou aqueles que possuem contabilidade regularmente organizada. As pessoas colectivas não residentes em Cabo Verde consideram-se sujeitos passivos desde que ali produzam ou obtenham qualquer rendimento.

O artigo 4º do regulamento especifica as bases de tributação das empresas. São eles:

- O lucro das empresas ou outras entidades, sujeitos passivos, como definida acima;
- O lucro imputável a estabelecimento estável situado em território cabo-verdiano, relativamente aos sujeitos passivos não residentes;
- O rendimento das pessoas singulares equiparadas a empresas;
- Rendimentos das entidades que não possuem estabelecimento estável em território cabo-verdiano ou que possuindo, não lhes sejam imputáveis; e
- Os rendimentos de aplicação de capital.

Na mesma linha do CIRC, o IUR considera estabelecimento estável qualquer instalação fixa, ou representação permanente através das quais seja exercida uma actividade comercial, industrial, piscatória ou de prestação de serviços. Acrescenta ainda que existe estabelecimento estável quando qualquer entidade não residente exerça no território cabo-verdiano a sua actividade através de empregados ou de outro pessoal contratado para esse efeito, por um período seguido ou interpolado, não inferior a 90 dias, compreendido num intervalo de doze meses.

As taxas de tributação do IUR, aplicáveis a pessoas colectivas e equiparadas, são de 25% para os contribuintes do método de verificação e de 20% para os contribuintes do método de estimativa. Para as instituições financeiras, monetárias e não monetárias, a taxa é de 20%. Os pagamentos por conta ocorrem em Fevereiro e Setembro. Os rendimentos de aplicação de capitais são tributados pelas seguintes taxas liberatórias:

- Taxa de 20% para os juros de depósitos a prazo, com excepção dos depósitos de emigrantes;

- Taxa de 15% para os dividendos e outros rendimentos que derivem da aplicação de capitais nomeadamente participações em lucros de sociedades, antecipação de lucros e mais-valias;

- Taxa de 20% sobre a facturação de empresas estrangeiras a empresas sedeadas em Cabo Verde. Embora sem base legal inequívoca, Cabo Verde defende que a tributação dos serviços prestados em território cabo-verdiano, por entidades não residentes, deve ser efectuada na fonte, ou seja em Cabo Verde, retendo por isso 20% do valor facturado, em sede de IUR. Esta prática tem gerado alguma controvérsia.

- Taxa de 15% aos rendimentos provenientes de ganhos de jogos, lotarias e apostas mútuas.

A entrega da declaração do IUR é feito anualmente no mês de Março e Maio, e o pagamento deve ser feito durante o mês de Setembro.

As sociedades de direito cabo-verdiano não são tributadas pelos resultados de filiais, sucursais e empresas participadas que tenham a sua residência fiscal fora do país.

O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) só foi introduzido em Cabo Verde no ano de 2004, o regulamento foi aprovado pela Lei n.º 30/VI/2003 de 15 de Setembro.

O IVA abrange a transmissão de bens, a prestação de serviços efectuados a título oneroso e as importações de bens tendendo a englobar todas as actividades económicas, obedecendo o princípio de destino, isto é, tributando as importações e isentando as exportações. A regra é tributar no País os serviços cujo prestador tenha Sede, Estabelecimento ou Domicílio em Cabo Verde. Na prática alguns serviços são tributados independentemente do prestador ser nacional ou não, sempre que sejam executados em Cabo Verde ou aí ocorra a respectiva utilização.

Para o sector primário e pequenas empresas estabelece-se um regime especial de isenções na transmissão de bens e prestação de serviços.

Taxas efectivas de IVA em Cabo Verde

Alimentos básicos	0%
Transportes rodoviários	2.25%
Distribuição de água, gás butano	3%
Electricidade, petróleo, fuel-óleo, farinha de trigo	4.5%
Turismo	6%
Serviços de telecomunicações	9%
Taxa normal	15%
Gasolina	48%

Através do Imposto de Consumos Especiais, são onerados os bens considerados supérfluos, de luxo ou indesejáveis, por razões de política económica, social ou ambiental, a taxas que variam de 10 a 150%.

Cabo Verde é um país aberto ao investimento externo. A sua credibilidade perante empresas e instituições financeiras internacionais combinada com a sua situação geográfica privilegiada funciona como um forte atractivo ao investimento externo.

Iniciativas nas áreas de indústria, da construção civil, do comércio, da cultura e principalmente do turismo, aliadas as reformas estruturais, tendentes a liberalização do mercado, ao desenvolvimento do sector privado e à promoção do investimento externo, criaram um ambiente favorável ao investimento directo externo.

Reconhecendo o investimento directo estrangeiro como uma alavanca no seu crescimento, Cabo Verde procurou adoptar uma política económica mais aberta, objectiva e que privilegiasse uma maior participação, complementaridade e igualdade de tratamento dos investimentos nacionais e estrangeiros.

O ordenamento jurídico foi objecto de reforma profunda, destacando-se, do ponto de vista do investidor estrangeiro, a entrada em vigor, em Dezembro de 2000, da Convenção para evitar a Dupla Tributação em matéria de impostos sobre os rendimentos e prevenir a evasão fiscal, celebrada entre Portugal e Cabo Verde, que diminuiu de forma significativa alguns entraves ao investimento, causados pelo fenómeno de dupla tributação, designadamente os relacionados com a tributação de lucros repatriado.

Em linhas gerais, na perspectiva de uma empresa portuguesa, o acordo dispõe que o lucro de uma empresa portuguesa só pode ser tributado em Portugal, a não ser que a empresa exerça a sua actividade em Cabo Verde por meio de um estabelecimento estável, neste caso os lucros podem ser tributados em Cabo Verde, mas unicamente na medida em que sejam imputáveis a esse estabelecimento estável. Quando uma sociedade residente em Portugal obtiver lucros ou dividendos provenientes de Cabo Verde, este não poderá exigir nenhum imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, excepto na medida que esses dividendos forem pagos a um residente em Cabo Verde ou na medida que a participação relativamente ao qual os dividendos são pagos estiver efectivamente ligada a um estabelecimento estável ou a uma instalação fixa situada em Cabo Verde.

Os dividendos, juros e «royalties» pagos por uma sociedade residente em Portugal a uma sociedade residente em Cabo Verde podem ser tributados em Cabo Verde e igualmente tributado em Portugal de acordo com a legislação em vigor, mas se a pessoa que recebe os dividendos for o seu beneficiário efectivo, o imposto assim estabelecido não excederá 10% do montante bruto desses dividendos. O acima disposto deixa de ser aplicável se o beneficiário efectivo dos dividendos exercer actividade em Portugal através de um estabelecimento estável ou uma actividade profissional independente por meio de uma instalação aqui situada e a participação relativamente à qual os dividendos são pagos estiver efectivamente ligada a esse estabelecimento estável ou a essa instalação fixa. Quando, devido a relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efectivo das royalties ou entre ambos e qualquer outra pessoa, o montante das royalties, tendo em conta a prestação pela qual são pagas, exceder o montante que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efectivo, na ausência de tais relações, as disposições deste artigo são aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, o excesso pode continuar a ser tributado de acordo com a legislação de cada Estado, tendo em conta as outras disposições desta Convenção.

Os ganhos que um residente em Portugal aufera da alienação de bens imobiliários situados em Cabo Verde podem ser tributados nesse último Estado. Os ganhos provenientes da alienação de bens mobiliários que façam parte do activo de um estabelecimento estável que uma empresa Portuguesa tenha em Cabo Verde ou de bens mobiliários afectos a uma instalação fixa de que um residente em Portugal disponha em Cabo Verde para o exercício de uma profissão independente, incluindo os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento estável (isolado ou com o conjunto da empresa) ou dessa instalação fixa, podem ser tributados em Cabo Verde.

Para eliminar a dupla tributação os Estados em causa acordaram que quando um residente de um Estado obtiver rendimentos que, de acordo com o disposto na Convenção, possam ser tributados no outro Estado, o primeiro Estado deduzirá do imposto sobre os rendimentos desse residente uma importância igual ao imposto sobre o rendimento pago nesse outro Estado. A importância deduzida não poderá, contudo, exceder a fracção do imposto sobre o rendimento, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos que podem ser tributados nesse outro Estado. Entretanto, quando o rendimento obtido por um residente de um Estado for isento de imposto neste Estado, este Estado poderá, ao calcular o quantitativo do imposto sobre o resto dos rendimentos desse residente, ter em conta o rendimento isento.

Decorrente de um conjunto de legislações criadas com a intenção de aumentar o investimento directo estrangeiro, Cabo verde garante aos investidores externos em geral as seguintes condições:

- Isenção de tributação de rendimentos (lucros e dividendos) durante 5 anos e/ou sempre que reinvestidos;
- Isenção de tributação de amortizações e juros correspondentes a operações financeiras que constituam investimento externo;
- Estabilidade do regime fiscal (UR de 10% a partir do 6º ano, sem prejuízo de condições mais favoráveis acordadas com o estado de Cabo Verde);
- Protecção de Bens e Direitos inerentes ao Investimento Externo;
- Livre transferência de dividendos dos accionistas/sócios que tenham participações de capital com recursos financeiros externos; e
- Abertura de conta bancária em moeda estrangeira.

Ainda existe a Lei das Empresas Francas, que são sociedades “Offshore” que desenvolvem negócios exclusivamente orientados para a exportação ou reexportação de bens e serviços, que para além dos benefícios acima citados ainda os oferece

- Isenção de tributação de rendimentos (lucros e dividendos) durante 10 anos e/ou sempre que reinvestidos;
- Isenção total dos impostos indirectos;
- Abertura de contas em divisas e sua livre movimentação para pagamentos ao exterior relacionado com a actividade da empresa;
- Isenção de direitos aduaneiros sobre matérias-primas, equipamentos, materiais de construção, combustíveis e lubrificantes destinados ao funcionamento da empresa
- Exportação isenta de direitos;
- Livre transferência de dividendos dos accionistas/sócios que tenham participações de capital com recursos financeiros externos;
- Instalações industriais com rendas mínimas e opção de compra;
- Financiamento de programas de formação de trabalhadores cabo-verdianos; e
- Financiamento de Assistência Técnica.

Cabo Verde tem feito diversos progressos ao nível do ordenamento jurídico, aumentando consideravelmente o investimento externo. Mesmo estando no caminho certo, considero que ainda existe muito mais por fazer, de forma a garantir segurança aos investidores e principalmente rentabilidade ao País.

6. Conclusões

A empresa Armando Cunha S.A., apresenta um notável desenvolvimento. O bom trabalho de gestão faz dele hoje uma referência.

No entanto, no decorrer da minha estadia na empresa, alguns foram os pontos que no meu entender ainda podem ser melhorados.

A cada dia que passa a informática vem adquirindo cada vez mais relevância na vida das empresas, a sua utilização pode ser vista como um instrumento imprescindível para o desenvolvimento. Mas para o sucesso e evolução da organização é preciso que essas tecnologias sejam utilizadas de formas eficazes e eficientes. Caso contrário, o resultado pode ser fatal para a organização. No caso da empresa Armando Cunha S.A., notei algumas falhas nessa área. Uma reestruturação do sistema informático e um técnico especializado inteiramente ao dispor da empresa seria algumas das soluções para o problema. O que hoje pode parecer um gasto desnecessário pode implicar no futuro um enorme prejuízo. As inúmeras horas de trabalho desperdiçadas por falta de rede podem ser enumeradas como um dos principais problemas.

Uma outra questão que merece melhoria na empresa é a gestão dos recursos humanos. Actualmente, todos reconhecemos o papel vital das pessoas nas organizações, mas dificilmente se tem isso em conta quando as organizações não têm o entendimento necessário de aspectos elementares da “Gestão de Recursos Humanos”.

Da convivência com os colaboradores, foi possível notar alguma falta de motivação e/ou mesmo insatisfação em relação a vários aspectos da organização. A empresa não pode esquecer que a satisfação dos seus colaboradores pode significar a sustentabilidade do seu sucesso. Conseguir motivar os seus colaboradores de forma a sentirem o sucesso da empresa como o seu próprio é uma estratégia crucial para o crescimento sustentado da organização. Tendo em conta que pessoas diferentes são motivadas por estímulos diferentes, cabe a organização conhecer esses fundamentos da motivação, implementando as medidas necessárias de forma a otimizar os talentos e aumentar o retorno da empresa.

Ao nível da contabilidade considero que a empresa caminha numa boa direcção. De momento está em curso um novo método de organização, que provavelmente irá colmatar algumas falhas existentes e melhorar todo o processo. Mas não posso deixar de salientar um aspecto que muitas dúvidas me deixaram ao nível do processo de encomendas. No momento de contabilização de facturas notei a existência de

encomendas do mesmo material e ao mesmo fornecedor, mas feito por responsáveis diferentes ou em momentos diferentes, por preços unitários bastantes diferentes. As minhas dúvidas são: porque não centraliza a empresa as encomendas para que consiga, pelo menos do mesmo fornecedor, um único preço? Quais são as razões para essa tal diferença de preços? Quais serão as vantagens de cada obra efectuar a sua própria encomenda? Essa descentralização não causará desperdícios?

Na minha opinião a empresa deveria rever o seu processo de encomendas, e caso seja necessário, implementar as alterações necessárias de forma a evitar desperdícios para a organização.

Posso concordar que o Plano Oficial de Contabilidade é insuficiente para responder as necessidades que a globalização trouxe para o tecido empresarial, mas na minha opinião essa mudança, tardia por sinal, era indispensável para Portugal continuar a competir além fronteiras. A uniformização dos relatos financeiros dentro da União

Europeia, e quem sabe mais tarde no mundo inteiro, é uma necessidade primária. Uma empresa que se considere competitiva, não limita as suas transacções ao mercado nacional, (é capaz de exportar, importar, financiar em qualquer ponto do mundo). A comparação e a percepção dos resultados da empresa por todos os interessados sejam eles investidores, financiadores, clientes, fornecedores ou meros curiosos, é um passo importante para o sucesso do negócio para ambas as partes.

Das várias alterações que esse novo normativo contabilístico impôs, considero o critério de valorimetria justo valor, a mais importante.

Como pude notar muitos são os que contestam esse critério, mas qual outro critério anteriormente utilizado que seja mais transparente?

Na situação actual da economia portuguesa, é de extrema importância fazer chegar aos investidores a real situação da empresa, para que eles possam antecipar problemas e aproveitar oportunidades.

Cabo Verde é um país pequeno, sem riquezas naturais, o nosso desenvolvimento e crescimento dependente de investimentos e apoios externos. Não posso deixar de referir que o nosso crescimento depende em grande parte das políticas de governação existentes.

Cada dia são mais as empresas que encontram em Cabo Verde a solução para os seus problemas de crescimento, como foi o caso da empresa Armando Cunha S.A.

A integração de Cabo Verde na economia mundial, o desenvolvimento do sector privado, a criação de emprego e sobretudo o crescimento socioeconómico do país são os objectivos que motivam a criação das condições favoráveis que o governo oferece as empresas que queiram investir em Cabo verde. Por isso, mesmo considerando necessárias essas regalias, o governo Cabo-verdiano tem que mostrar alguma cautela e analisar periodicamente o impacto desses investimentos nos objectivos traçados. É indispensável garantir que o estabelecimento dessas empresas no nosso país é estratégico não só para elas mas sobretudo para criação de riqueza para Cabo Verde.

7. Referências Bibliográficas

Pires, Amélia, *Sistema de Normalização Contabilística – do POC ao SNC*, Publisher team, Braga 2010.

Vida Económica, *Sistema de Normalização Contabilística*, Porto, Novembro de 2009.

Freire, Adriano, *Estratégia – Sucesso em Portugal*, Editorial Verbo, Lisboa, 2006.

Dislivro, *Sistema de Normalização Contabilística*, Lisboa, 2009.

Porto Editora, *Plano Oficial de Contabilidade*, Setembro de 2008.

Pereira, Gil Fernandes, *Adaptação do Código do IRC ao SNC*, Coimbra, 2009.

Rodrigues, José Miguel, *Sistema de Normalização Contabilística - Projecto da comissão de Normalização Contabilística*, Lisboa, Outubro de 2009.

Legislação:

Lei n.º 127/IV/95, de 26 de Junho.

Lei n.º 30/VI/2003 de 15 de Setembro.

Portaria n.º986/2009 de 07 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 159/2009 de 13 de Julho.

8. Referências Electrónicas

<http://www.portugalcaboverde.com>

<http://www.minfin.gov.cv>

<http://www.portncv.gov.cv>

<http://www.otoc.pt>

<http://www.oroc.pt>

<http://www.armandocunha.pt>

Convenções Bilaterais para Evitar a Evasão Fiscal entre Portugal e Cabo verde disponível no site <https://www.secomunidades.pt>.

9. ANEXOS

9.1 Anexo I: Normas exigidas as facturas de fornecedores

FORNECEDORES E SUBEMPREENTEIROS FACTURAÇÃO

Todas as facturas referentes a fornecimentos ou serviços prestados ao Armando Cunha, S A terão que ser elaboradas de acordo com o seguinte:

---- Cada factura só pode englobar fornecimentos ou serviços referentes a uma obra ou sector. **Não podem constar na mesma factura serviços ou fornecimentos relativos a mais do que uma obra ou sector.**

----As facturas de fornecimentos ou serviços, **terão obrigatoriamente que fazer-se acompanhar da listagem das guias que lhe deram origem e do duplicado das mesmas (guias).**


----As facturas de subempreitadas **terão que fazer-se acompanhar dos autos de medição, assinados pelos representantes autorizados de Armando Cunha.**

----Todas as facturas **deverão mencionar o nº de Encomenda ou Contrato de Subempreitada e o nº da Obra (código), a que se referem os fornecimentos ou serviços prestados.**

As facturas recebidas que não obedeçam a estes requisitos, serão imediatamente devolvidas.

Lisboa, 9 de Março de 2010

9.2 Anexo II: Carta de devolução de facturas



armando cunha

Sede: Urbanização da Matinha
Rue 2 - Edifício Verde, 3º Esq. / 1950 073 Lisboa
Tel. 21 861 08 10 - Fax. 21 868 00 01
Alvará n.º 352 - Capital Social: 3. 000 000 Euros
mail: geral@armandocunha.pt
Contribuinte n.º 500 316 066

LISBOA, ____ / ____ / ____

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE FACTURAS

JUNTO DEVOLVEMOS A(S) SEGUINTE(S) FACTURA(S):

Nº	DATA	Nº	DATA	Nº	DATA

POR NÃO OBEDECEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- NÃO SE ESPECIFICA O Nº DE CONTRATO/ENCOMENDA
- NÃO SE ANEXA AUTO DE MEDIÇÃO/NÃO ESTÁ ASSINADO POR RESPONSÁVEL A.C.
- NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O AUTO APROVADO PELO REPRESENTANTE A.C.
- OS PREÇOS NÃO ESTÃO DE ACORDO CM OS DO CONTRATO/ENCOMENDA
- HÁ GUIAS NÃO ASSINADAS PELOS REPRESENTANTES ARMANDO CUNHA
- CADA FACTURA NÃO PODE REFERIR-SE A MAIS DO QUE UMA ENCOMENDA/OBRA
- NÃO SE MENCIONA O Nº DE OBRA (CÓDIGO)
- NÃO SE REFERE A EXPRESSÃO "IVA DEVIDO PELO ADQUIRENTE". NOS TERMOS DO Nº13 DO ARTIGO 35º DO CIVA. CABE AO ADQUIRENTE A LIQUIDAÇÃO E ENTREGA DO IMPOSTO QUE SE MOSTRE DEVIDO.

Melhores Cumprimentos

NOTA IMPORTANTE: AS FACTURAS CORRESPONDENTES A FORNECIMENTO OU SERVIÇOS, TERÃO QUE FAZER-SE ACOMPANHAR DOS DUPLICADOS DAS GUIAS DEVIDAMENTE VALIDADAS POR RESPONSÁVEL DA ARMANDO CUNHA E **ESPECIFICAR O Nº DE ENCOMENDA/CONTRATO E O Nº DA OBRA (C.CUSTO)**. AS FACTURAS QUE NÃO RESPEITEM OS REQUISITOS SUPRACITADOS SERÃO DEVOLVIDAS.

9.3 Anexo III: Balanço

Entidade:

BALANÇO (INDIVIDUAL ou CONSOLIDADO) EM XX DE YYYYYY DE 200N UNIDADE MONETARIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 XXX N	31 XXX N-1
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Activos intangíveis			
Activos biológicos			
Participações financeiras – método da equivalência patrimonial			
Participações financeiras – outros métodos			
Accionistas/sócios			
Outros activos financeiros			
Activos por impostos diferidos			
Activo corrente			
Inventários			
Activos biológicos			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Activos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários			
Total do activo			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado			
Acções (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas			
Resultados transitados			
Ajustamentos em activos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período			
Interesses minoritários			
Total do capital próprio			
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
Total do passivo			
Total do capital próprio e do passivo			

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

9.4 Anexo IV: Demonstração de Resultados

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios à exploração		+	+
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		+ / -	+ / -
Variação nos inventários da produção		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		-	-
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		- / +	- / +
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- / +	- / +
Provisões (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Aumentos/reduções de justo valor		+ / -	+ / -
Outros rendimentos e ganhos		+	+
Outros gastos e perdas		-	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- / +	- / +
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
Resultado líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses minoritários		=	=
Resultado por acção básico			

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

(2) Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Custo das vendas e dos serviços prestados		-	-
Resultado bruto		=	=
Outros rendimentos		+	+
Gastos de distribuição		-	-
Gastos administrativos		-	-
Gastos de investigação e desenvolvimento		-	-
Outros gastos		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Gastos de financiamento (líquidos)		-	-
Resultados antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=

Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
---	--	--	--

Resultado líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses minoritários			
		=	=

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

(2) Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

9.5 Anexo V: Demonstração de alteração no capital

Entidade:
 DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/(CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO N-1

DESCRIÇÃO	Notas	Capital próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe										UNIDADE MONETÁRIA (1)				
		Capital realizado	Acções (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de reavaliação	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO Primeira adopção de novo referencial contabilístico Alterações de políticas contabilísticas Diferenças de conversão de demonstrações financeiras Realização do excedente de reavaliação de activos fixos tangíveis e intangíveis Excedentes de reavaliação de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações Ajustamentos por impostos diferidos Outras alterações reconhecidas no capital próprio	1															
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3															
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3															
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Realizações de capital																
Realizações de prémios de emissão																
Distribuições																
Entradas para cobertura de perdas																
Outras operações	5															
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N-1	6=1+2+3+5															

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Entidade:
 DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

DESCRICÃO	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe										Interesses minoritários	Total do Capital Próprio			
		Capital realizado	Ações (quotas) próprias	Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de reavaliação	Outras variações no capital próprio			Resultado líquido do período	Total	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
6																
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Primeira adopção de novo referencial contabilístico																
Alterações de políticas contabilísticas																
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																
Realização do excedente de reavaliação de activos fixos tangíveis e intangíveis																
Excedentes de reavaliação de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações																
Ajustamentos por impostos diferidos																
Outras alterações reconhecidas no capital próprio																
7																
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO																
8																
RESULTADO INTEGRAL																
9=7+8																
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Realizações de capital																
Realizações de prémios de emissão																
Distribuições																
Entradas para cobertura de perdas																
Outras operações																
10																
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N																
6+7+8+10																

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

9.6 Anexo VI: Demonstração de fluxo de caixa

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)



RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Fluxos de caixa das actividades operacionais – método directo			
Recebimentos de clientes		+	+
Pagamentos a fornecedores		-	-
Pagamentos ao pessoal		-	-
Caixa gerada pelas operações		+/-	+/-
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-/+	-/+
Outros recebimentos/pagamentos		+/-	+/-
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		+/-	+/-
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-	-
Activos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros activos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		+	+
Activos intangíveis		+	+
Investimentos financeiros		+	+
Outros activos		+	+
Subsídios ao investimento		+	+
Juros e rendimentos similares		+	+
Dividendos		+	+
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		+/-	+/-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		+	+
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		+	+
Cobertura de prejuizos		+	+
Doações		+	+
Outras operações de financiamento		+	+
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		+/-	+/-
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		+/-	+/-
Efeito das diferenças de câmbio		+/-	+/-
Caixa e seus equivalentes no início do período	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

9.7 Anexo VII: Diários

- 10** Caixa (Cabo Verde)
- 11** Caixa (Portugal)
- 12** Diário de bancos (Portugal - Escritório)
- 13** Bancos (Cabo Verde)
- 15** Caixa (São Tome)
- 21** Clientes/Recebimentos
- 22** Fornecedores/Pagamentos
- 31** Compras a Fornecedores
- 32** Caixa – (Portugal - Estaleiro)
- 40** Imobilizado
- 61** Apuramento Custo de Vendas/Consumos Materiais
- 62** Aquisição Outros Bens e Serviços
- 64** Vencimentos
- 71** Vendas da Central
- 72** Facturação Emitida para Clientes
- 90** Operações Diversas
- 91** Imputações Internas/Reembolsos
- 98** Apuramento de Resultados

9.8 Anexo VII: Modelo 1B – IUR

 Ministério das Finanças 		CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO			
		PRIMEIRA <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÕES <input type="checkbox"/>	OUTRA <input type="checkbox"/>	
IMPOSTO ÚNICO SOBRE O RENDIMENTO		ANO DE EXERCÍCIO A QUE RESPEITA ESTA DECLARAÇÃO		REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE:	
MÉTODO DE VERIFICAÇÃO		Data da entrega:		O Funcionário,	
MOD		. 1 B			
NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE, DOMICÍLIO FISCAL OU LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL					
Nome:					
NIF					
Rua/Avenida/Lugar, etc.					
N.º	Andar	C. P.	Localidade		
Actividade Principal			Outras actividades		
É importador	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Possui estabelecimento comercial noutras áreas fiscais?		Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	N.º <input type="text"/>
QUADRO 1 APURAMENTO RESULTADO FISCAL					
1- Resultado do exercício (linha 34 do Quadro 5)					
2-Proveitos não tributáveis					
2.1.- Utilizações e provisões para impostos s/ lucros exercício anterior					
0,00					
2.2.- Reposição e provisões tributadas em exercícios anteriores					
0,00					
2.3.- Reembolso de imposto de exercício anteriores					
0,00					
Soma:					
0,00					
3- Custos inaceitáveis para efeitos fiscais					
0,00					
3.1.- As reintegrações e amortizações não contabilizadas como custos ou perda					
0,00					
3.2.- Reintegrações e amortizações que excederam o período máximo de vida					
0,00					
3.4.- Provisões para além dos limites legais					
0,00					
3.5.- Despesas de representações exageradas					
0,00					
3.6.- Imposto Único sobre o Rendimento					
0,00					
3.7.- Importância de multas por infracções fiscais					
0,00					
3.8.-					
0,00					
4- Lucro ou Prejuízo Fiscal (1 - 2) + 3					
SOMA:					
0,00					
QUADRO 2 APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL					
A- Lucro Fiscal (Linha 4 do Quadro 1)					
(1) -					
0,00					
B- Deduções					
0,00					
B.1.- Rendimentos de quotas ou partes sociais					
0,00					
B.2.- Rendimentos líquidos no estrangeiro					
0,00					
Soma: (2) -					
0,00					



B- Deduções-Prejuízos Fiscais				
B.4.- Exercício de			0,00	
B.5.- Exercício de			0,00	
B.6.- Exercício de			0,00	
	Soma (3) -		0,00	
Reservas				
B.7.- Exercício de			0,00	
B.8.- Exercício de			0,00	
B.9.- Exercício de			0,00	
	Soma (4) -		0,00	
Materia coleccionável: 1 - (2 + 3 + 4)				
Materia coleccionável	0,0	Materia coleccionável Declarada	0,00	
X Taxa (30%) =	0,0	Materia coleccionável corrigida	0,00	
		X Taxa (30%) =	0,00	
Liquidação Provisória (Colecta) =	0,0	Liquidação Provisória (Colecta) =	0,00	
Colecta	0,0	Colecta	0,00	
QUADRO 3 VARIACÃO DAS EXISTÊNCIAS DA PRODUÇÃO				
	Existências Iniciais (A)	Existências Finais (C)	Variacão	
1- Produtos acabados e semiacabados				
2- Sub produtos, desperdícios, refugos e residuos	0,00	0,00	0,00	
3- Produtos ou trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	
4- Totais (1 + 2 + 3)			0,00	
QUADRO 4 CUSTOS DE EXISTÊNCIAS VENDIDAS E CONSUMIDAS				
	Existências Iniciais (A)	Compras Líquidas (B)	Existências Finais (C)	Custos (A + B) - C
1- Mercadorias				0,00
2- Matérias primas, Sub. ou de consumo				0,00
3- Totais (1 + 2)				
QUADRO 5 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO				
CUSTOS				
1- Custos das existências vendidas e consumidas (Linha 3 quadro 4)			0,00	
2- Subcontratos (Trabalhos executados por terceiros)			0,00	
3- Fornecimento de serviços de terceiros				
4- Impostos indirectos (não incluídos nas compras)				
5 - Soma (1 + 2 + 3 + 4)				
6- Impostos directos				
7- Despesas com o pessoal				
8- Despesas financeiras				
9- Outras despesas e encargos				
10- Amortizações e reintegrações do exercício				
11- Provisões do exercício				





12- Perdas extraordinárias do exercício	
13- soma (6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12)	0,00
14- Perdas de exercícios anteriores	
15- Total dos custos (5 + 13) + 14	0,00
PROVEITOS	
16- Vendas de mercadorias (Líquidos de devoluções e abatimentos)	
17- Vendas de produtos (Líquidos de devoluções e abatimentos)	
18- Prestações de serviços	
19- Soma (16 + 17 + 18)	0,00
20- Trabalhos para a própria empresa	
21- Variação das existências da produção	
22- Subsídios destinados à exportação	
23- Receitas suplementares	
24- Soma (20 + 21 + 22 + 23)	0,00
25- Receitas financeiras correntes	
26- Receitas de aplicações financeiras	
27- Outras receitas	
28- Utilização de provisões	
29- Ganhos extraordinários do exercício	
30- Soma (25 + 26 + 28 + 29)	0,00
31- Ganhos de exercícios anteriores	0,00
32- Total dos proveitos (19 + 24 + 30) + 31	0,00
33- Provisão para imposto sobre lucros	0,00
34- RESULTADO DO EXERCÍCIO (32 - 15) + 33	0,00
QUADRO 6 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Água	
Electricidade	
Combustíveis e outros fluidos	
Materiais de conservação e reparação	
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	
Material de escritório	
Material de publicidade e propaganda	
Fornecimentos diversos	
Rendas e alugueres	
Despesas de representação	
Conservação e reparação	
Comunicação	
Seguros	
Publicidade e propaganda	
Trabalhos especialização	



Royalites		
Transporte de mercadorias		
Transporte de pessoal		
Deslocações e estadias		
Comissões e intermediários		
Honorários		
Contencioso e Notariado		
Trabalhos executados no exterior		
Serviços diversos		
<i>Total (Linha 3 Quadro 5)</i>	0,00	
QUADRO 7 DESPESAS COM PESSOAL		
Remunerações dos corpos gerentes		
Ordenados e salários		
Remunerações adicionais		
Despesas diversas com o pessoal		
<i>Total</i>	0,00	
A DECLARAÇÃO MOD. 113 FOI ENTREGUE EM	VALOR TOTAL DAS REMUNERAÇÕES 0,00	
Assinatura e data		
Técnico de contas	Contribuinte	
<p>Para os efeitos do art.º 6.º do D.L. 37/92 de 16 de Abril, eu</p> <p>declaro que a presente declaração está em conformidade com a regulamentação contabilística e o real apuramento do imposto.</p> <p style="text-align: center;">Data: _____</p> <p style="text-align: center;"><i>Assinatura</i></p>	<p style="text-align: center;">Data: _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><i>Assinatura</i></p>	
<p>A presente declaração deve ser apresentada, durante os meses de Março a Maio, na Repartição de Finanças da sede ou domicílio fiscal do contribuinte</p> <p>A declaração será assinada, pelo Contribuinte ou seu representante legal, pelo técnico de contas respectivo e acompanhada da guia GP010, caso haja opção pela autoliquidação</p> <p>Os documentos obrigatórios que fazem parte integrante desta declaração são:</p> <p>a)- Cópia da acta da reunião ou assembleia de aprovação de contas e a do parecer do Conselho Fiscal ou da Revisão de contas, quando legalmente exigidos</p> <p>b)- Balancetes de verificação do razão geral antes e depois dos lançamentos rectificadados ou regularização e de apuramento dos resultados do exercício.</p> <p>c)- Balanço analítico final do exercício, extraído dos livros competentes, com indicação das pessoas que o assinaram;</p> <p>d)- Mapa de demonstração dos resultados líquidos e, sempre que necessário a um mais completo esclarecimento da conta ou contas de exploração, balancetes demonstrativos;</p> <p>e)- Relatório técnico onde, com base em mapas discriminativos, se comente sucintamente os elementos pedidos na alínea f) no n.º 4 do art.º 48.º do Regulamento do imposto industrial</p> <p>f)- Comprovativos dos pagamentos por conta da liquidação provisória referidos no n.º do ar.º 65.º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos (IUR)</p>		
<p>Para qualquer esclarecimento dirija-se à sua Repartição de Finanças.</p> <p>Suavize o pagamento do seu Imposto com os seus pagamentos por conta</p>		
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	REGIME NORMAL	REGIME SIMPLIFICADO
Decalração	MOD. 1B - 30 de Maio	MOD. 1A- 31 de Março
Fixação	30 de Junho	30 de Maio
Liquidação Correctiva	31 de Julho	30 de Junho

9.9 Anexo IX: Modelo 116 – IVA Declaração periódica do regime normal

 REPÚBLICA DE CABO VERDE MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		 DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO	
I- DECLARAÇÃO PERIÓDICA DO REGIME NORMAL MODELO - 106		II - TIPO DE DECLARAÇÃO 1 - <input type="checkbox"/> NO PRAZO NORMAL 2 - <input type="checkbox"/> FORA DO PRAZO 3 - <input type="checkbox"/> SUBSTITUI DP APRESENTADA	
		III - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: I - <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	
IV - PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO: 1- ANO DE <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> 2- MÊS DE <input type="text"/> <input type="text"/>		V- REPARTIÇÃO DE FINANÇAS COMPETENTE: 1- <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	
VI NOME, DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO, SEDE, ESTABELECIMENTO PRINCIPAL, REPRESENTAÇÃO OU DOMICÍLIO 1 - NOME/DESIGNAÇÃO SOCIAL _____ 2 - Rua, Praça, Avenida, Lugar: _____ 3 - Número: _____ 4 - Andar: _____ 5 - Localidade: _____ 6 - Vila / Cidade : _____ 7 - Telefone/Fax: _____ 8 - Ilha : _____ 9 - Caixa Postal: _____			
VII INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES Se no período não realizou operações activas nem passivas, assinale 1: <input type="checkbox"/> e passe para o Quadro XIII			
VIII APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO			
TIPO DE OPERAÇÕES	BASE TRIBUTÁVEL	IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO	IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO
1 - Transmissões de bens e prestação de serviços tributadas:	01 <input type="text"/>		
2 - IVA liquidado nas operações do nº 1			02 <input type="text"/>
3 - IVA liquidado na aquisição dos serviços fornecidos por um prestador que não tenha sede, estabelecimento estável ou domicílio em Cabo Verde			03 <input type="text"/>
4 - Transmissões de bens e prestação de serviços isentas: - Com direito a dedução:	04 <input type="text"/>		
- Sem direito a dedução	05 <input type="text"/>		
5 - Imposto Dedutível respeitante a transmissões de bens e prestações de serviço efectuadas ao sujeito passivo declarante: - Imobilizado:		06 <input type="text"/>	
- Existências:		07 <input type="text"/>	
- Outros bens e serviços:		08 <input type="text"/>	
6 - Imposto Dedutível Suportado nas importações de bens efectuadas pelo SP:		09 <input type="text"/>	
7 - Imposto Dedutível pela aquisição dos serviços referidos no nº 3.		10 <input type="text"/>	
6 - Regularizações mensais ou anuais comunicadas pela Administração Fiscal:		11 <input type="text"/>	12 <input type="text"/>
7 - Regularizações mensais ou anuais, excepto as comunicadas pela Administração Fiscal:		13 <input type="text"/>	14 <input type="text"/>
Valor da liquidação	15 <input type="text"/>	16 <input type="text"/>	17 <input type="text"/>
Valor antes da utilização do excesso a reportar de períodos anteriores	SOMAS $15 = (01+04+05)$	$16 = (05+06+07+08+9+10+11+13)$	$17 = (02+03+12+14)$
	Percentagem estimada (dedução parcial/pro rata)		18 <input type="text"/> <input type="text"/> %
- UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE PERÍODOS ANTERIORES. Importante: só podem inscrever-se valor no Campo 19 se esta DP for apresentada no prazo legal.			
- Excesso a reportar dos períodos anteriores 19 <input type="text"/>			



IX IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO			
I-ENTIDADE COMPETENTE: _____		2 - DATA DO PAGAMENTO: [] [] [] []	
IVA 20 [] [] [] [] [] []	(20) = (17 - 16 - 19)	JUROS 21 [] [] [] [] [] []	MULTA 22 [] [] [] [] [] []
IMPORTÂNCIA A PAGAR : _____			TOTAL: 23 [] [] [] [] [] []
			(23) = (20+21+22)

X ORDEM DE TRANSFERÊNCIA	
Transferência conta a conta Sim 1 <input type="checkbox"/> Não 2 <input type="checkbox"/>	
3. Z. interbancária <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	4. N.º Conta <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
5. Banco	
6. Agência	

XI ESPAÇO RESERVADO À VALIDAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO (sendo caso disso)

XII IMPOSTO A RECUPERAR	
CRÉDITO DE IMPOSTO SE ESTA DECLARAÇÃO FOR APRESENTADA DENTRO DO PRAZO	
24 [] [] [] [] [] []	1. REPORTE PARA O PERÍODO SEGUINTE : 25 [] [] [] [] [] []
	2. PEDIDO DE REEMBOLSO (*): 26 [] [] [] [] [] []
- Se esta declaração for apresentada fora do prazo legal, por culpa do contribuinte, não preencha este quadro. - Os pedidos de reembolso devem observar as disposições legais aplicáveis (Artigo 21.º do RegIVA). (*): O valor inscrito no número 2 - Campo 3 do Quadro 11, não pode voltar a ser inscrito no Campo 19 do Quadro 08 na próxima declaração sem que haja comunicação da Administração Fiscal para o efeito.	

XIII - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO	XIV - RECEPÇÃO E AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO (A PREENCHER PELO SERVIÇO RECEPTOR)
A PRESENTE DECLARAÇÃO É VERDADEIRA E NÃO OMIETE QUALQUER INFORMAÇÃO RELEVANTE.	1 - NÚMERO DE ENTRADA: [] [] [] [] [] - [] [] [] [] [] [] [] []
1 - DATA: [] [] [] [] [] []	2 - DATA DE RECEPÇÃO: [] [] [] [] [] []
2 - LOCAL: _____	
3 - ASSINATURA DO SUJ. PASSIVO/REPRESENTANTE	3 - ASSINATURA DO RECEPTOR (AUTENTICAR COM CARIMBO DO SERVIÇO)
_____ (NOME)	_____ (NOME E CARGO)

OBSERVAÇÕES

A APRESENTAR NO PERÍODO SEGUINTE ÀQUELE A QUE RESPEITAM AS OPERAÇÕES OU AO MÊS ANTERIOR, CASO NÃO HAJAM SIDO REALIZADAS OPERAÇÕES ACTIVAS NEM PASSIVAS.

